

## RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

Processo Licitatório nº 084/2019  
Modalidade: Pregão Presencial nº 055/2019  
Tipo: Menor preço por lote

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MOBILIÁRIO (MESAS, ARMÁRIOS E GAVETEIROS E CADEIRAS) E PRESTAÇÃO DOS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, PARA ATENDER DEMANDA ESTIMADA DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA, INCLUINDO ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA, CONFORME AS DESCRIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste edital.**

Nome da Empresa:.....  
CNPJ:.....  
Endereço:.....Nº.....Bairro.....  
Cidade: .....Estado:.....  
Telefone:..... Fax: .....  
E-mail: .....  
Pessoa para contato: .....

Obtivemos através do acesso à pagina [www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local:.....

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2019

ASSINATURA: .....

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre este município e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do edital e remeter à comissão permanente de licitação, pelo e-mail: [licitacao@lagoasanta.mg.gov.br](mailto:licitacao@lagoasanta.mg.gov.br), pelo Telefone (31) 3688- 1320.

A não remessa do recibo exime o município de Lagoa Santa da responsabilidade da comunicação por meio de e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações corridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

## EDITAL DE LICITAÇÃO

**Processo Licitatório nº 084/2019**  
**Modalidade: Pregão Presencial nº 055/2019**  
**Tipo: Menor preço por lote**

• **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MOBILIÁRIO (MESAS, ARMÁRIOS E GAVETEIROS E CADEIRAS) E PRESTAÇÃO DOS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, PARA ATENDER DEMANDA ESTIMADA DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA, INCLUINDO ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA, CONFORME AS DESCRIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS,** conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital.

• **APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:**

Dia 05-07-2019 a partir das 9:00.

• **ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:**

Dia 05-07-2019 às 9:30.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

• **LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:**

Auditório do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, situado na Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont - Lagoa Santa/MG.

• **CONSULTAS AO EDITAL:**

Pela internet, no site deste município, no endereço: [www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br) e, também permanecerá afixado no quadro de avisos localizado no hall de entrada (andar térreo) do Edifício - Sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sito a Rua São João, nº 290, Centro, e no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sito a Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont.

• **ESCLARECIMENTOS:**

Através do e-mail: [licitacao@lagoasanta.mg.gov.br](mailto:licitacao@lagoasanta.mg.gov.br) ou telefone (31) 3688-1320.

---

## EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 084/2019  
Modalidade: Pregão Presencial nº 055/2019  
Tipo: Menor preço por lote

### ÍNDICE

<b>1 - PREÂMBULO .....</b>	<b>4</b>
<b>2 - ÓRGÃO REQUISITANTE.....</b>	<b>4</b>
<b>3 - OBJETO.....</b>	<b>4</b>
<b>4 - CONSULTAS E AQUISIÇÃO DO EDITAL.....</b>	<b>4</b>
<b>5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO .....</b>	<b>5</b>
<b>6 - CREDENCIAMENTO .....</b>	<b>6</b>
<b>7 - APRESENTAÇÃO PROPOSTA COMERCIAL E DOC. HABILITAÇÃO.....</b>	<b>7</b>
<b>8 - PROPOSTA COMERCIAL.....</b>	<b>7</b>
<b>9 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO .....</b>	<b>9</b>
<b>10 - PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO.....</b>	<b>12</b>
<b>11 - IMPUGNAÇÕES E RECURSOS .....</b>	<b>17</b>
<b>12 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....</b>	<b>18</b>
<b>13 - CONTRATO, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO .....</b>	<b>19</b>
<b>14 - PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....</b>	<b>20</b>
<b>15 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS .....</b>	<b>20</b>
<b>16 - DISPOSIÇÕES GERAIS .....</b>	<b>20</b>
<b>ANEXO I.....</b>	<b>23</b>
<b>ANEXO II.....</b>	<b>50</b>
<b>ANEXO III.....</b>	<b>51</b>
<b>ANEXO IV.....</b>	<b>52</b>
<b>ANEXO V .....</b>	<b>53</b>
<b>ANEXO VI.....</b>	<b>54</b>
<b>ANEXO VII.....</b>	<b>55</b>
<b>ANEXO VIII.....</b>	<b>65</b>

---

## EDITAL DE LICITAÇÃO

**Processo Licitatório nº 084/2019**  
**Modalidade: Pregão Presencial nº 055/2019**  
**Tipo: Menor preço por lote**

---

### 1. PREÂMBULO

---

1.1. **O município de Lagoa Santa do Estado de Minas Gerais**, através do pregoeiro e membros da equipe de apoio de licitação, nomeados pela portaria nº 1040 de 15/01/2019, com endereço na Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa, MG, CEP 33.400-000, CNPJ/MF 73.357.469/0001-56, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do **processo licitatório nº 084/2019**, na Modalidade de **pregão presencial nº 055/2019**, do tipo **menor preço por lote**, sendo que a disputa para os lotes II a IV, se destinam exclusivamente à participação de **MEI, ME ou EPP**, conforme preceitos da **Lei Municipal nº 3.222/2011** e disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013 e Lei Municipal nº 3.222/2011, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 com as alterações posteriores e demais condições fixadas neste instrumento convocatório. Toda a legislação supramencionada encontra-se à disposição na sala da comissão de licitações para consulta de quaisquer interessados.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro do município de Lagoa Santa/MG, Sr. André Luiz Fernandes, auxiliado pelos demais membros que constituem a equipe de apoio, todos designados pela Portaria nº 1040 de 15/01/2019.

---

### 2. ÓRGÃO REQUISITANTE

---

2.1. Secretaria Municipal de Gestão de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais.

---

### 3. OBJETO

---

3.1. Constitui objeto do presente pregão presencial a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MOBILIÁRIO (MESAS, ARMÁRIOS E GAVETEIROS E CADEIRAS) E PRESTAÇÃO DOS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, PARA ATENDER DEMANDA ESTIMADA DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA, INCLUINDO ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA, CONFORME AS DESCRIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS**, conforme mencionado no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**.

---

### 4. CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

---

4.1. Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na internet, no site deste Município, no endereço [www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br), e também permanecerá afixado no Quadro de Avisos localizado no hall de entrada (andar térreo) do Edifício - Sede da Prefeitura de Lagoa Santa, sito à rua São João, nº 290, Centro, e no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sito à Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont, podendo ainda ser obtido junto à Comissão

Permanente de Licitação, no Centro Administrativo, no horário de 12 às 18 horas, nos termos Decreto nº 2102/2011 e do Código Tributário Municipal, com custos a serem recolhidos aos cofres públicos através de guia de arrecadação que será fornecida pelo Setor de Arrecadação, das 12 às 18 horas, até o último dia útil que anteceder a data do certame.

4.2. As empresas e/ou representantes que consultarem o instrumento convocatório via internet ou no Quadro de Avisos da Prefeitura, obrigam-se a acompanhar as publicações referentes a este processo no site [www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br) e as publicações no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, com vista a possíveis alterações e avisos.

---

## 5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

---

5.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam a todas as condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.

5.2. Participarão da sessão oficial do pregão presencial os representantes efetivamente credenciados.

### 5.3. Não poderá participar da presente licitação empresa:

5.3.1. Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

5.3.2. Em consórcio;

5.3.2.1. **NOTA EXPLICATIVA:** Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no Pregão em tela.

5.3.3. Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial;

5.3.4. Que tenha funcionário ou membro da Administração do Poder Executivo Municipal de Lagoa Santa/MG, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico.

5.3.5. Que não apresentar declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme exige o item 6.5.

5.4. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

5.5. Os licitantes que enviarem os envelopes, “Documentação de Habilitação” e “Proposta Comercial”, sem representante credenciado, deverão encaminhar, em envelope separado denominado “Credenciamento”, cópia do ato constitutivo (estatuto,

contrato social ou certificado em vigor) e de todas as suas alterações ou da consolidação respectiva, juntamente com a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo V, deste edital.

---

## **6. CREDENCIAMENTO**

---

6.1. Horário de credenciamento: De 9:00 as 9:30 do dia **05-07-2019**.

6.2. Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento no horário designado, e entregar ao pregoeiro, cópia ou cópia simples devidamente acompanhada dos respectivos originais dos seguintes documentos, **que ficarão retidos para compor o processo licitatório**:

6.2.1. Cópia da carteira de identidade ou documento legal equivalente;

6.2.2. Cópia do ato constitutivo (estatuto, contrato social ou certificado em vigor) e de todas as suas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registradas, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples e, quando for o caso, acompanhado de documentos que comprovem seus administradores;

6.2.3. Documento que o credencie a participar deste certame – **procuração por instrumento público ou particular**, através da qual lhe sejam atribuídos poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante.

6.3. A exceção à regra estabelecida no item 6.2 é o sócio, o proprietário ou o dirigente da empresa licitante que, ao possuir poderes para agir isoladamente em nome da empresa, poderá apresentar apenas os documentos especificados nos itens 6.2.1 e 6.2.2 para seu credenciamento.

6.4. O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do **ANEXO III** e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.

6.5. Apresentar declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação; ao teor do que dispõe o art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, a qual deverá ser entregue no ato do credenciamento, podendo obedecer ao modelo do **ANEXO V** e, se não o fizer, deverá conter todos dados informativos necessários.

6.6. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei complementar nº123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do §4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de declaração, conforme **ANEXO VI**.

6.6.1. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, cível, administrativa e penalmente.

6.6.2. Caso não utilizada a faculdade prevista no subitem 6.7, será considerado que o licitante optou por renunciar aos benefícios previstos.

6.7. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao pregão presencial.

6.8. Não será permitida a participação do mesmo representante para mais de uma empresa.

---

## **7. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

---

7.1. Os documentos de habilitação e os da proposta comercial deverão ser entregues ao pregoeiro na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, respectivamente, as seguintes informações:

**AO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2019  
PREGÃO PRESENCIAL nº 055/2019**

**“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”  
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

**AO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2019  
PREGÃO PRESENCIAL nº 055/2019**

**“PROPOSTA COMERCIAL”  
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

7.2. Os envelopes poderão ser remetidos pelos correios ou outro meio de entrega, acompanhados dos documentos exigidos no item 6, com aviso de recebimento, desde que sejam recebidos no prazo previsto do subitem 6.1, não se responsabilizando o município pela eventual perda dos prazos acima estipulados ou pela entrega em local diferente do ora mencionado.

---

## **8. PROPOSTA COMERCIAL**

---

8.1. A proposta comercial deverá ser apresentada, visando a facilitar o julgamento por parte do pregoeiro, nos moldes do modelo constante do **ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL** deste edital, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, em uma única via, preferencialmente digitada em computador, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal do proponente ou procurador com poderes específicos para o ato, indicado em instrumento público ou particular, devendo estar rubricadas todas as suas folhas, contendo os seguintes elementos:

8.1.1 Descrição completa do objeto, conforme especificações constantes no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**, deste edital;

- 8.1.2 **Preço unitário e total do item e do lote;**
- 8.1.3 Marca do produto ofertado, para fim de descrição do produto.
- 8.1.4 Todo mobiliário adquirido deverá estar em conformidade com norma NR17 e apresentar:
- 8.1.5 Declaração indicando revenda autorizada a prestar manutenção/assistência nos produtos cotados;
- 8.1.6 Laudo Técnico emitido por Ergonomista, Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, conforme Norma Regulamentadora NR 17, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende. Deve possuir também, a Documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado (para todos os Lotes);
- 8.1.7 Certificado de Conformidade com a Norma ABNT NBR 13962:2006 ou 2018, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (LOTE I, Estações de Trabalho – LOTE II, Cadeira Operacional Giratória);
- 8.1.8 Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 8094:1983 – Corrosão por Exposição à Névoa Salina, de no mínimo 500 horas, avaliando: ABNT NBR 5841/2015 – Determinação do Grau de Empolamento de Superfícies Pintadas, com Resultado Final: d0/t0; e, ABNT NBR ISO 4628-3/2015 – Tintas e Vernizes – Avaliação do Grau de Enferrujamento, com Resultado Final: Ri0 - Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO (para todos os Lotes).
- 8.1.9 Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 8797/2017 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da Deformação permanente à compressão; (LOTE II);
- 8.2. É vedada a imposição de condições ou apresentação de opções, bem como somente serão admitidas propostas que ofertem apenas um único preço para cada item licitado.
- 8.3. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.
- 8.4. O preço deverá ser cotado considerando-se a entrega do objeto no(s) local(is) determinado(s) e demais condições previstas no **anexo I – termo de referência**, de acordo com as especificações e quantitativos constantes da autorização de fornecimento expedida pelo setor de compras do município de Lagoa Santa, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.
- 8.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do País, em numeral, com 02 (duas) casas decimais.
- 8.6. A proposta comercial terá validade de no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do pregão.
- 8.6.1. Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na proposta comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.



8.7. Toda a especificação estabelecida para o objeto neste edital será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial.

8.8. O encaminhamento da proposta comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas neste edital.

8.9. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no pregão presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

---

## 9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

---

### 9.1. Habilitação Jurídica

9.1.1. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual;

9.1.2. Registro comercial, no caso de empresário individual;

9.1.3. Ato constitutivo (estatuto, contrato social ou certificado em vigor) e de todas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registradas, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples e, quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;

9.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estarem traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial;

### 9.2. Qualificação Econômico-Financeira

9.2.1. Certidão negativa de **FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data de emissão não anterior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

**OBS: Nos casos em que a certidão estiver positiva para recuperação judicial ou extrajudicial, a empresa deverá apresentar a comprovação de que o plano de recuperação foi homologado judicialmente, nos termos do art. 58 da Lei Federal nº 11.101/2005, devendo ainda, demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira como qualquer outro licitante.**

9.2.2. Balanço Patrimonial e demonstração de resultado do último exercício social, já exigíveis e apresentáveis na forma da lei, que comprovem a boa situação econômico-financeira da licitante, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

9.2.2.1. Tratando-se de empresa que ainda não encerrou o seu primeiro exercício contábil, por ter sido constituída a menos de um ano, deverá apresentar, em substituição ao subitem anterior, o balanço de abertura, considerando-o para fins de comprovação da boa situação financeira, em atendimento ao disposto no art. 31, inciso I da Lei nº 8.666/93.

9.2.2.2. Para efeitos de comprovação da boa situação financeira do licitante, serão avaliadas as demonstrações de Liquidez Corrente, Liquidez Geral e Índice de Solvência Geral, realizando-se cálculo de índices contábeis, adotando-se as seguintes fórmulas e pontuações:

A) Índice de Liquidez Geral (ILG) maior ou igual a 1.00 (um.zero.zero):

$$ILG = \frac{\text{(Ativo Circulante)} + \text{(Realizável a Longo Prazo)}}{\text{(Passivo Circulante)} + \text{(Exigível a Longo Prazo)}}$$

B) Índice de Solvência Geral (ISG) maior ou igual a 1.00 (um.zero.zero):

$$ISG = \frac{\text{(Ativo Total)}}{\text{(Passivo Circulante)} + \text{(Exigível a Longo Prazo)}}$$

C) Índice de Liquidez Corrente (ILC) maior ou igual a 1.00 (um.zero.zero):

$$ILC = \frac{\text{(Ativo Circulante)}}{\text{(Passivo Circulante)}}$$

**OBSERVAÇÃO:** Nos índices acima manter as 02 (duas) casas decimais.

9.2.2.3. As fórmulas deverão estar aplicadas, preferencialmente, em memorial de cálculos, caso a empresa opte em apresentar o memorial de calculo o mesmo deverá estar anexado ao balanço, e assinado pelo representante legal da empresa e/ou contador da empresa.

**9.2.2.4. A empresa que apresentar resultado menor que 1.00 (um.zero.zero) em qualquer dos índices referidos no item 9.2.2.2 deverá comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.**

9.2.2.5. As empresas classificadas no regime de tributação Simples Nacional, devidamente enquadradas como Micro ou Pequenas Empresas (ME/EPP), bem como os Empresários Individuais, e/ou Micro Empreendedor Individual – MEI estão dispensados de apresentar a documentação relativa ao subitem 9.2.2 e seus subitens, devendo apresentar em substituição a declaração de imposto de renda da pessoa jurídica do último exercício.

### 9.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda, atualizada;

9.3.2. Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (site: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br));

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (site: [www.tst.gov.br/certidao](http://www.tst.gov.br/certidao));

9.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, abrange inclusive as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751 de 02/10/2014;

9.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual: do domicílio ou sede da licitante: Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

9.3.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante: Certidão Negativa de Débitos Municipais;

9.4. Declaração do licitante demonstrando a regularidade no cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme dispõe o art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, e para fins do disposto no art. 1º da Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, combinado com o art. 1º do Decreto Federal nº 4.358, de 05/9/2002, e no objetivo de cumprir a exigência do Inciso V, do Artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21/6/1993, conforme modelo sugerido no **Anexo IV – Modelo de Declaração**.

**9.5. As empresas cadastradas no município poderão apresentar o Certificado de Registro Cadastral atualizado, emitido pelo município de Lagoa Santa, em substituição dos Documentos de Habilitação, solicitados nos subitens 9.1 a 9.4.**

**9.6. Regularidade Técnica:**

9.6.1. Atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel que identifique o(s) mesmo(s), assinados, datados e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo, que comprove que a licitante prestou ou presta os serviços compatíveis com o objeto deste edital.

9.7. Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.

9.8. A aceitação dos documentos obtidos via *Internet* ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, se dúvida houver quanto à sua autenticidade, pela equipe de apoio do pregoeiro.

9.9. Para efeito de validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua expedição.

9.10. Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.

9.11. Os documentos exigidos para habilitação, conforme o estabelecido neste título, não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

9.12. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste título inabilitará o licitante.

9.13. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo o original se for substituído por cópia autenticada pelo pregoeiro ou equipe de apoio ou tratar-se dos envelopes de licitantes desclassificados e envelopes “proposta comercial” de licitantes inabilitados.

---

## 10. PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

---

10.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o pregoeiro declarará aberta a sessão do pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

### 10.2. Classificação das propostas comerciais

10.2.1. Abertos os envelopes de propostas comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

10.2.2. Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação apurados na proposta comercial serão corrigidos pela equipe de apoio.

10.2.2.1. Serão corrigidos os valores dos preços unitários ou dos preços totais dos itens, conforme a divergência apurada, de forma a prevalecer, sempre, o valor total menor ou igual ao valor originalmente ofertado para o lote na proposta comercial, mediante expressa anuência do licitante proponente.

10.2.2.1.1. Após anuência do licitante, a correção será consignada em ata de julgamento.

10.2.3. O pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem ao seu conteúdo.

10.2.4. O pregoeiro classificará para a próxima etapa a proposta de menor preço e todas aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores possam ofertar lances verbais.

10.2.4.1. Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

10.2.5. No caso de empate onde duas ou mais licitantes tenham obtido pontuações iguais, a vencedora será conhecida através de sorteio a ser procedido em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

10.2.6. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com o nº do CNPJ e endereço respectivo.

10.2.6.1. Se o licitante for **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;

10.2.6.2. Se o licitante for **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

10.2.7. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados no original, ou cópia ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda autenticados pela equipe de apoio e pregoeiro mediante cotejo da cópia com o original.

10.2.8. Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.

10.2.9. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no pregão.

10.2.10. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste pregão deverá o pregoeiro considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto no subitem 10.2.12.1.

10.2.11. No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, somente no caso do subitem 10.2.12.1, a equipe de apoio, havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos outros.

#### **10.2.12. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) QUE ATENDEREM O PREVISTO NO SUBITEM 6.6 E OS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI);**

10.2.12.1. Nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06 e artigo 30 da Lei Municipal nº 3.222/2011, as MEI, ME e EPP que atenderam o previsto no item 6.6, deverão apresentar toda a documentação exigida no edital, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal;

a) Havendo alguma restrição com relação à **regularidade fiscal**, será assegurado à MEI, ME ou EPP o prazo de **05 (cinco) dias úteis** (Lei Municipal nº 3.222/2011), cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará a **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

10.2.12.2. Nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e artigos 31 e 32 da Lei Municipal nº 3.222/2011, nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEI, ME e EPP, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por estas sejam **iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço** e desde que o melhor preço não seja de uma MEI, ME ou EPP.

10.2.12.3. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A MEI, ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- b) Não ocorrendo à contratação de MEI, ME ou EPP, na forma da letra “a”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 10.2.12.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI, ME ou EPP que encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.2.12.2 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.
- d) Na hipótese da não contratação nos termos previstos subitem 10.2.12.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação, após verificação da documentação de habilitação.
- e) O disposto neste subitem 10.2.12.3 somente se aplicará quando melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por MEI, ME ou EPP.
- f) A MEI, ME ou EPP mais bem classificada será convocada pelo(a) pregoeiro(a) para apresentar nova proposta no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

### 10.3. Lances Verbais

10.3.1. Aos licitantes que tiverem suas propostas classificadas, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, e assim sucessivamente até o autor da proposta de menor preço.

10.3.2. Se, antes de iniciada a etapa de lances verbais, verificar-se que duas ou mais propostas ficaram empatadas em absoluta igualdade de condições, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

10.3.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

### 10.4. Julgamento

10.4.1. O critério de julgamento será o de **menor preço por lote**.

10.4.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor nela discriminados, decidindo motivadamente a respeito.

10.4.3 Caso não sejam realizados lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

10.4.4 Havendo apenas uma única oferta, desde que atenda a todos os termos do edital e seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

10.4.5 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

10.4.6 Constatado o atendimento pleno das exigências, será declarado o licitante vencedor, e ausente a declaração do interesse de recorrer por qualquer interessado, ser-lhe-á adjudicado o objeto proposto.

10.4.7 Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

10.4.8 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o pregoeiro deverá negociar para que seja obtido melhor preço.

10.4.9 O licitante vencedor do certame deverá encaminhar ao pregoeiro, no setor de licitação no Centro Administrativo desta Prefeitura, situado na Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont, no horário de 08h às 11h e de 14h as 17h, onde será emitido comprovante de recebimento, ou encaminhados via email ([licitacao@lagoasanta.mg.gov.br](mailto:licitacao@lagoasanta.mg.gov.br)), no horário de 08h às 17h, onde será confirmado o recebimento via email, a Proposta Comercial conforme **Anexo II – Modelo de Planilha/Proposta Preço, ajustada ao preço final, mantendo os descontos proporcionais para cada um dos itens** em uma via, processada em computador, com identificação da empresa licitante, CNPJ, endereço e assinada pelo seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, ou em modelo próprio em que conste todas as informações previstas no referido modelo.

10.4.9.1 O licitante vencedor deverá encaminhar ao pregoeiro a proposta comercial, ajustada ao prazo final no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, excluído o dia da sessão sob pena de desclassificação.

10.4.9.2 O prazo para entrega da proposta poderá ser prorrogado a pedido do licitante com justificativa aceita pelo pregoeiro.

10.4.10 O pregoeiro **PODERÁ** solicitar a apresentação de amostra do(s) produto(s) ofertado(s) pelo licitante detentor do menor preço, antes da adjudicação do objeto, que deverá ser apresentada sob pena de desclassificação, para verificação de sua conformidade com as especificações exigidas neste edital.

10.4.10.1 As licitantes interessadas em acompanhar a verificação das amostras deverão manifestar-se, quando de sua solicitação.

10.4.11 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final,

será assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio, representantes técnicos e pelos licitantes.

10.4.12 Caso não seja possível a realização de lances para todos os itens licitados no dia estabelecido para a abertura da sessão, o pregoeiro poderá dar continuidade no certame licitatório no dia subsequente.

10.4.13 Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o pregoeiro devolverá aos licitantes julgados desclassificados os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

10.4.14 O pregoeiro poderá reter o envelope de documentação deste pregão que não for aberto, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, devendo o licitante retirá-lo após este período, sob pena de serem inutilizados.

## 10.5. Dos itens restritos à participação de MEI, ME ou EPP.

**10.5.1. Os lotes II a IV serão reservados exclusivamente à participação de MEI, ME ou EPP, em atendimento a Lei Municipal nº 3.222 de 17 de novembro de 2011, em seu capítulo VIII, artigo 36, das regras especiais de habilitação.**

10.5.1.1. O artigo 36 da citada Lei Municipal dispõem que nas licitações para aquisição de bens, produtos e serviços de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo, a Administração Pública Municipal deverá reservar cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas, empresa de pequeno porte e empreendedores individuais.

10.5.1.1.1. § 1º o disposto neste artigo não impede a contratação das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores na totalidade do objeto, sendo lhes reservada exclusividade de participação na disputa de que trata o caput.

10.5.1.1.2. § 2º Aplica-se o disposto no caput sempre que houver, local ou regionalmente, o mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempreendedor, microempresa ou empresa de pequeno porte e que atendam às exigências constantes do instrumento convocatório.

10.5.1.1.3. § 3º Admite-se a divisão da cota reservada em múltiplas cotas, objetivando-se a ampliação da competitividade, desde que a soma dos percentuais de cada cota em relação ao total do objeto não ultrapasse a 25% (vinte e cinco por cento).

10.5.1.1.4. § 4º Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

10.5.1.2. Conforme o artigo 37 da mesma Lei Municipal, não se aplica o disposto nos artigos deste capítulo quando:

10.5.1.2.1. I - Os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para os microempreendedores, microempresas e empresas de pequeno porte não forem expressamente previstos no instrumento convocatório;



10.5.1.2.2. II - Não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempreendedores, microempresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, exceto quando se tratar de incentivo à inovação tecnológica ou de serviços de informática;

10.5.1.2.3. III - A licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

10.5.1.2.4. IV - A soma dos valores licitados por meio do disposto neste capítulo ultrapassar 25% (vinte e cinco por cento) do orçamento disponível para contratações em cada ano civil.

10.5.1.2.5. V - O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores não for vantajoso para a Administração Pública Municipal ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

**10.5.2. AOS LOTES RESTRITOS À PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME OU EPP, CASO NÃO ATENDA AS DISPOSIÇÕES ACIMA, PODERÃO SER DADOS LANCES PELAS DEMAIS EMPRESAS INTERESSADAS. ASSIM AS DEMAIS EMPRESAS PODERÃO OFERTAR SEUS PREÇOS PARA ESTES ITENS, PORÉM SEM GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO.**

---

## **11 IMPUGNAÇÕES E RECURSOS**

---

11.1. Impugnações aos termos do edital poderão ser interpostas por qualquer licitante, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas ao pregoeiro do município de Lagoa Santa, devendo ser entregues no Setor de Licitação do município de Lagoa Santa/MG, situada na Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, onde será emitido comprovante de recebimento, ou encaminhados via email ([licitacao@lagoasanta.mg.gov.br](mailto:licitacao@lagoasanta.mg.gov.br)), no horário de 08h às 17h, onde será confirmado o recebimento via email.

11.2. Para impugnação do edital ou interposição de recursos, o interessado ou licitante deverá apresentar junto com suas razões, os documentos necessários que identifiquem a empresa ou pessoa física (caso não seja sócio ou proprietário, deverá apresentar **procuração**), bem como que identifiquem suas alegações.

11.3. Deverão ser entregues junto ao pedido de impugnação os seguintes documentos originais, ou cópia simples devidamente acompanhada do original para conferência pelo pregoeiro (a) ou equipe de apoio:

11.3.1. Contrato Social e alterações da empresa licitante.

11.3.2. Cópia do documento de identidade.

11.3.3. Procuração por instrumento público ou particular, outorgando poderes para representar a licitante perante a Administração Pública municipal.

11.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá declarar imediata e motivadamente o interesse em recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03

(três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões pelo prazo comum de igual número de dias, que começará a correr do término do prazo do recorrente para juntada de suas razões, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos na sala da comissão permanente de licitação.

11.5. A falta de declaração imediata e motivada do licitante implicará a decadência do direito de recurso.

11.6. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7. Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, **sob pena de não serem conhecidos**:

11.7.1. Ser dirigido ao setor de licitação do município de Lagoa Santa, aos cuidados do pregoeiro, no prazo de 03 (três) dias úteis, em conformidade com as disposições do art. 4º inc. XVIII, da Lei Federal nº 10.520/02;

11.7.2. Ser dirigido ao setor de licitação do município de Lagoa Santa, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, inciso I, alínea “c”, da Lei Federal 8.666/93;

11.7.3. Ser apresentado em uma via original, processada por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado.

11.7.4. Ser entregue no Setor de Licitação do município de Lagoa Santa, sito à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, no horário de 12h às 17h, onde será emitido comprovante de recebimento, ou encaminhados via email ([licitacao@lagoasanta.mg.gov.br](mailto:licitacao@lagoasanta.mg.gov.br)), no horário de 08h às 17h, onde será confirmado o recebimento via email.

11.8. O acolhimento de recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.9. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos desta Prefeitura e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

11.10. O município de Lagoa Santa não se responsabilizará por recursos e impugnação endereçada via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do Setor de Licitação e que, por isso, não sejam entregues no prazo legal.

---

## **12 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

---

12.1. A adjudicação do objeto licitado será feita por **menor preço por lote** observado o disposto no subitem 10.4.1 do Título 10.

12.2. Inexistindo declaração recursal, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

12.3. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente, ao mesmo tempo, adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

---

## **13 DO CONTRATO E RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO**

---

13.1. O contrato será de 12 (doze) meses, com a possibilidade da sua prorrogação, nos termos da Lei 8.666/93.

13.2. Após a homologação do processo licitatório, o(s) ganhador(es), através do(s) representante(s) legal(is), será(ao) convocado(s) para a assinatura do contrato, a qual será dado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do ato convocatório, para comparecimento e assinatura, no horário estabelecido, no setor de contratos, situado na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont - Lagoa Santa/MG. Em concordância com o artigo 40, inciso II e o artigo 64 da Lei 8.666/93, a Administração Pública estabelece que o ganhador que não comparecer no prazo determinado, sofrerá penalidades, sob infortúnio de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 desta lei.

13.2.1 Quando o fornecedor não atender à convocação para firmar contrato u não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificar os motivos para a Administração ou apresentar justificativa não aceita pela mesma, poderá esta convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, por lote, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.2.2 As licitantes classificadas a partir do 2º lugar poderão aderir ao preço do 1º colocado através de manifestação de vontade por escrito para convocação pelo inadimplemento do 1º colocado.

13.2.3 **Tendo em vista a necessidade de adequação dos pagamentos de fornecedores do Município às disposições do Sistema de Pagamento Eletrônico de Empenhos - OBN, no momento da assinatura do instrumento contratual o licitante vencedor deverá protocolar junto ao Setor de contratos, declaração de conta bancária, conforme modelo constante no Anexo VIII deste edital. A referida declaração fará parte integrante dos autos do processo.**

13.3. O Setor competente para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será a Secretaria Municipal de Gestão, observados os artigos 67 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93.

13.4. O município de Lagoa Santa, através da Secretaria Municipal de Gestão, reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto neste edital, podendo aplicar o disposto no art. 87, da Lei nº 8.666/93.

13.5. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente e integralmente, após a verificação da conformidade do objeto com as especificações qualitativas e quantitativas e consequente aceitação.

13.6. **Deverão ser observadas e cumpridas todas as formas e condições de entrega dos produtos, constantes no Anexo I – especificação do objeto- termo de referência, deste edital.**

13.7. O município de Lagoa Santa/MG reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

## 14 PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 A dotação orçamentária para o exercício de 2019, destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo pela área competente do município de Lagoa Santa, sob o seguinte número:

FICHA	DOTAÇÃO
88	02.02.02.04.122.0005.2008.4.4.90.52.00

a) As partes das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2019 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

14.2 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante, que será acompanhada de relatório de recebimento emitido pelos responsáveis da área em que serão utilizados.

14.3 Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular.

14.4 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

14.5 Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

## 15 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O não cumprimento do constante neste edital e seus anexos, pela inexecução total ou parcial do contrato estarão sujeitos às penalidades previstas **nas cláusulas 10ª e 11ª do Contrato (Anexo VII)**, no art. 87 da Lei Federal 8666/93 e no Art. 17º do Decreto Municipal 2260/2012.

## 16 DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

- 16.1.1 Anexo I – Termo de Referência - Especificação do Objeto;
- 16.1.2 Anexo II – Modelo de Proposta Comercial;
- 16.1.3 Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento;

16.1.4 Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de fato impeditivo e de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;

16.1.5 Anexo V – Modelo de Declaração de Pleno Cumprimento aos Requisitos da Habilitação.

16.1.6 Anexo VI – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de pequeno Porte

16.1.7 Anexo VII – Minuta do Contrato.

16.1.8 Anexo VIII – Declaração Conta Bancaria

16.2 O licitante é responsável pela veracidade, fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

16.3 Este instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

16.4 A apresentação da proposta comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas no edital. O licitante ainda será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no pregão presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

16.5 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo o original se for substituído por cópia autenticada pelo pregoeiro ou equipe de apoio ou tratar-se dos envelopes de licitantes desclassificados e envelopes “proposta comercial” de licitantes inabilitados.

16.6 Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

16.7 O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.8 Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original, sendo possível, ainda, a autenticação das cópias simples que deverão estar obrigatoriamente, acompanhada dos documentos originais para conferência do pregoeiro ou equipe de apoio.

16.9 O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

16.10A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

16.11As decisões do pregoeiro serão publicadas no Jornal "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei nº 8.666/93 e divulgadas no site [www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br).

16.12A presente licitação não implica, necessariamente, contratação, podendo o município de Lagoa Santa revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

16.13O município de Lagoa Santa poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

16.14Para atender a seus interesses, o município de Lagoa Santa reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.15Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do e-mail: [licitacao@lagoasanta.mg.gov.br](mailto:licitacao@lagoasanta.mg.gov.br) e/ou via fac-símile (31) 3688-1320.

16.16Fica eleito o foro da comarca de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

**Lagoa Santa, em 19 de junho de 2019.**

**André Luiz Fernandes  
Pregoeiro**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

**1.1 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MOBILIÁRIO (MESAS, ARMÁRIOS E GAVETEIROS E CADEIRAS) E PRESTAÇÃO DOS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, PARA ATENDER DEMANDA ESTIMADA DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA, INCLUINDO ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA, CONFORME AS DESCRIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS..**

Processo Licitatório nº 084/2019  
Modalidade: Pregão Presencial nº 055/2019  
Tipo: Menor preço por lote  
Vigência dos contratos: 12 (doze) meses.

**1.2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO**

\*Conforme disposições do item 10.5 deste Edital, os lotes II a IV, serão reservados exclusivamente à participação de MEI, ME ou EPP, em atendimento a Lei Municipal nº 3.222 de 17 de novembro de 2011, em seu capítulo VIII, artigo 36, das regras especiais de habilitação.

**AOS LOTES RESTRITOS À PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME OU EPP, CASO NÃO ATENDA AS DISPOSIÇÕES DO ITEM 10.5 DO EDITAL, PODERÃO SER DADOS LANCES PELAS DEMAIS EMPRESAS INTERESSADAS. ASSIM AS DEMAIS EMPRESAS PODERÃO OFERTAR SEUS PREÇOS PARA ESTES ITENS, PORÉM SEM GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO.**

LOTE I			
ITEM	QUANT.	UN.	OBJETO
01	04	UN	<p><b>MESAS DE TRABALHO EM L - 1400x 1400x 740mm</b></p> <p><b>Tampos L</b> em madeira MDP, revestidos em laminado melamínico texturizado de baixa pressão, espessura 25 mm, encabeçados com fita PVC de 3 mm de espessura e raio de borda 2,5mm. Fixações dos tampos nas bases por meio de buchas metálicas de alta resistência, para facilitar a montagem e a eventual remontagem. Orifício para passagem de cabos com arremate e tampa injetadas. Pannel frontal nos mesmos padrões dos tampos, com espessura de 18 mm e encabeçado em PVC de 1 mm. Calha horizontal para passagem de fiação com furação para instalação de tomadas de lógica e elétrica.</p> <p><b>Estruturas Laterais e Pannel frontal:</b> Com espessura de</p>

			<p>25mm e 18mm, respectivamente. Acabamento das extremidades reto em fita de poliestireno 3mm de espessura, sendo a parte superior da fita arredondada com raio de 2,5 mm, conforme norma ABNT NBR 13966 TAB-6, na mesma cor do tampo e, do painel frontal, com 1mm. As fitas de poliestireno são coladas pelo processo Hot Melt.</p> <p><b>Estrutura Central:</b> Coluna central confeccionada por duas chapas metálicas de espessura 1,2mm dobradas e soldadas em si. Fixado no tampo através de dois suportes de estruturas confeccionados em chapa de aço SAE 1010/1020 espessura 1,9mm. Tratado com fosfatização anti-ferrugem, pintado pelo processo eletrostático com tinta epóxi-pó texturizada, com pontos de solda sem relevos aparentes. Deve possuir na face frontal uma tampa removível no sentido vertical, produzida em perfil de alumínio de espessura 1,2mm.</p>
02	01	UN	<p><b>DIVISORIA DE MESA - 1400X 450MM</b></p> <p>Confeccionadas em madeira MDP, revestidos em laminado melamínico texturizado de baixa pressão, espessura 25 mm, encabeçados com fita PVC de 3 mm de espessura e raio de borda 2,5mm, conforme norma ABNT NBR 13966 TAB-6, na mesma cor do tampo. As fitas de poliestireno são coladas pelo processo Hot Melt.</p> <p><b>Suporte:</b> em alumínio maciço com acabamento anodizado natural.</p>
03	01	UN	<p><b>MESAS DE TRABALHO EM L - 1600X 1400X 740MM</b></p> <p><b>Tampos L</b> em madeira MDP, revestidos em laminado melamínico texturizado de baixa pressão, espessura 25 mm, encabeçados com fita PVC de 3 mm de espessura e raio de borda 2,5mm. Fixações dos tampos nas bases por meio de buchas metálicas de alta resistência, para facilitar a montagem e a eventual remontagem. Orifício para passagem de cabos com arremate e tampa injetadas. Painel frontal nos mesmos padrões dos tampos, com espessura de 18 mm e encabeçado em PVC de 1 mm. Calha horizontal para passagem de fiação com furação para instalação de tomadas de lógica e elétrica.</p> <p><b>Estruturas Laterais e Painel frontal:</b> Com espessura de 25mm e 18mm, respectivamente. Acabamento das extremidades reto em fita de poliestireno 3mm de espessura, sendo a parte superior da fita arredondada com raio de 2,5 mm, conforme norma ABNT NBR 13966 TAB-6, na mesma cor do tampo e, do painel frontal, com 1mm. As fitas de poliestireno são coladas pelo processo Hot Melt.</p> <p><b>Estrutura Central:</b> Coluna central confeccionada por duas chapas metálicas de espessura 1,2mm dobradas e soldadas</p>



			<p>em si. Fixado no tampo através de dois suportes de estruturas confeccionados em chapa de aço SAE 1010/1020 espessura 1,9mm. Tratado com fosfatização anti-ferrugem, pintado pelo processo eletrostático com tinta epóxi-pó texturizada, com pontos de solda sem relevos aparentes. Deve possuir na face frontal uma tampa removível no sentido vertical, produzida em perfil de alumínio de espessura 1,2mm.</p>
04	10	UN	<p><b>ESTAÇÃO INDIVIDUAL 1400X 770x 740mm</b></p> <p>A estrutura da Mesa deve ser formada por tampo confeccionados em madeira prensada de MDP com ambas as faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão, estruturas laterais e calha estrutural confeccionada em chapas dobradas e estampadas com tratamento antiferruginoso e pintura epóxi.</p> <p><b>Tampo:</b> Retangular com espessura de 25mm. Acabamento das extremidades reto em fita de poliestireno 3mm de espessura, sendo a parte superior da fita arredondada com raio de 2,5 mm, conforme norma ABNT NBR 13966 TAB-6, na mesma cor do tampo. As fitas de poliestireno devem ser coladas pelo processo Hot Melt. O tampo deve conter, em sua face inferior, porcas metálicas para fixação dos parafusos na estrutura.</p> <p><b>Estruturas Laterais:</b> Deve ser em madeira MDP com espessura mínima de 25 mm, revestidos em laminado melamínico de baixa pressão, texturizado com no mínimo 0,2 mm de espessura nos dois lados da estrutura. Bordas retas com acabamento nas extremidades longitudinais e posterior em fita de poliestireno 3 mm de espessura, na mesma cor da madeira estrutura. As fitas de poliestireno devem ser coladas pelo processo Holt Melt. A lateral deve conter, na face interna, porcas metálicas para fixação dos parafusos da mesma à calha estrutural. Deve possui subida de fios em chapa metálica 1.2, estampada com dobras de 20mm nas extremidades e frente em formato reto. Calha estrutural deve ser confeccionada em chapa de aço 1010/1020 de 1,2mm formando 03 leitos separados e medindo 280 mm total, soldadas sob uma chapa metálica dobrada, que faça a fixação no tampo, e sobre uma base horizontal em "U" em chapa de aço estampada de 2 mm de espessura. Tampa interna deve ser confeccionada em chapa de aço de 1,2 mm dobrada e com divisão interna para passagem da fios fixada através de um sistema de click no quadro da estrutura. Tampa externa deve ser confeccionada em chapa de aço de 1,2 mm dobrada, fixada também através de um sistema de click no quadro da estrutura.</p> <p><b>Sapatas:</b> Niveladoras com base em nylon injetado na cor preta e barra roscada de no mínimo 5/16" x 25mm para</p>

			<p>fixação nas quatro extremidades.</p> <p><b>Tampa basculante no acesso do tampo:</b> tampa com sistema basculante confeccionado em perfil de alumínio extrudado contendo fechamento em fita ciliada. Caixa de tomada confeccionada em chapa de aço de 1,2 mm de espessura composta por 4 furos quadrados para tomada elétrica e 3 para telefone e dados modelo RJ. Medidas: 402mm x 110mm. Todos os componentes metálicos devem ser submetidos a um tratamento antiferruginoso, com desengraxante, desencapante e fosfatizante com utilização de fosfato orgânico que não geram efluentes, garantindo desta forma, um produto com ausência de agentes corrosivos sobre a superfície da peça que evita pontos de oxidação. Pintura em epóxi-pó.</p>
05	35	UN	<p><b>ESTAÇÃO INDIVIDUAL COMPLEMENTO 1400X 770x 740mm</b></p> <p>A estrutura da Mesa deve ser formada por tampo confeccionado em madeira prensada de MDP com ambas as faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão, estruturas laterais e calha estrutural confeccionada em chapas dobradas e estampadas com tratamento antiferruginoso e pintura epóxi.</p> <p><b>Tampo:</b> Retangular com espessura de 25mm. Acabamento das extremidades reto em fita de poliestireno 3mm de espessura, sendo a parte superior da fita arredondada com raio de 2,5 mm, conforme norma ABNT NBR 13966 TAB-6, na mesma cor do tampo. As fitas de poliestireno devem ser coladas pelo processo Hot Melt. O tampo deve conter, em sua face inferior, porcas metálicas que receberão os parafusos para fixação do mesmo à estrutura. Estrutura: Deve ser composta por estrutura lateral contendo 2 colunas confeccionadas em tubo de aço SAE 1010/1020 seção retangular 50X30mm, com 1,2 mm de espessura, soldadas sob um chapa de aço SAE 1010/1020 com 1,2mm de espessura, dobrada, que faça a fixação no tampo. As colunas são unidas através de solda por meio de uma chapa de aço SAE 1010/1020 de 1,2mm. Com 03 leitos separados. Fechamento entre colunas através de tampa fixada por sistema de click com saque frontal. Calha estrutural confeccionada em chapa de aço 1010/1020 de 1,2mm formando 03 leitos separados, soldadas sob uma chapa metálica dobrada, que faça a fixação no tampo, e sobre uma base horizontal em "U" em chapa de aço estampada de 2 mm de espessura. Tampa interna confeccionada em chapa de aço de 1,2 mm dobrada e com divisão interna para passagem da fios fixada através de um sistema de click no quadro da estrutura. Tampa externa confeccionada em chapa de aço de 1,2 mm dobrada, fixada também através de um sistema de click no quadro da estrutura.</p>

			<p><b>Sapatas:</b> Niveladoras com base em nylon injetado na cor preta e barra roscada de no mínimo 5/16" x 25mm para fixação nas quatro extremidades.</p> <p><b>Tampa basculante no acesso do tampo:</b> tampa com sistema basculante confeccionado em perfil de alumínio extrudado contendo fechamento em fita ciliada. Caixa de tomada confeccionada em chapa de aço de 1,2 mm de espessura composta por 4 furos quadrados para tomada elétrica e 3 para telefone e dados modelo RJ. Todos os componentes metálicos devem ser submetidos a um tratamento antiferruginoso, com desengraxante, desencapante e fosfatizante com utilização de fosfato orgânico que não geram efluentes, garantindo desta forma, um produto com ausência de agentes corrosivos sobre a superfície da peça que evita pontos de oxidação. Pintura em epóxi-pó.</p>
06	12	UN	<p><b>ESTAÇÃO DUPLA INICIAL 1400X 1400x 740mm - COM PAINEL DIVISÓRIO</b></p> <p>A estrutura da Mesa deve ser formada por tampo confeccionados em madeira prensada de MDP com ambas as faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão, estruturas laterais e calha estrutural confeccionada em chapas dobradas e estampadas com tratamento antiferruginoso e pintura epóxi.</p> <p><b>Tampo:</b> Retangular com espessura de 25mm. Acabamento das extremidades reto em fita de poliestireno 3mm de espessura, sendo a parte superior da fita arredondada com raio de 2,5 mm, conforme norma ABNT NBR 13966 TAB-6, na mesma cor do tampo. As fitas de poliestireno são coladas pelo processo Hot Melt. O tampo deve conter, em sua face inferior, porcas metálicas que receberão os parafusos para fixação do mesmo à estrutura.</p> <p><b>Estruturas Laterais:</b> em madeira MDP com espessura mínima de 25 mm, revestidos em laminado melamínico de baixa pressão, texturizado com no mínimo 0,2 mm de espessura nos dois lados da estrutura. Bordas retas com acabamento nas extremidades longitudinais e posterior em fita de poliestireno 3 mm de espessura, na mesma cor da madeira estrutura. As fitas de poliestireno são coladas pelo processo Holt Melt. A lateral deve conter, na face interna, porcas metálicas que receberão os parafusos para fixação da mesma à calha estrutural. Possuindo subida de fios em chapa metálica 1,2, estampada com dobras de 20mm nas extremidades e frente em formato reto. Calha estrutural confeccionada em chapa de aço 1010/1020 de 1,2mm formando 03 leitos separados e medindo 280 mm total, soldadas sob uma chapa metálica dobrada, que faça a</p>

			<p>fixação no tampo, e sobre uma base horizontal em "U" em chapa de aço estampada de 2 mm de espessura. Tampa interna confeccionada em chapa de aço de 1,2 mm dobrada e com divisão interna para passagem da fios fixada através de um sistema de click no quadro da estrutura. Tampa externa confeccionada em chapa de aço de 1,2 mm dobrada, fixada também através de um sistema de click no quadro da estrutura.</p> <p><b>Sapatas:</b> Niveladoras com base em nylon injetado na cor preta e barra roscada de no mínimo 5/16" x 25mm para fixação nas quatro extremidades.</p> <p><b>Tampa basculante no acesso do tampo:</b> tampa com sistema basculante confeccionado em perfil de alumínio extrudado contendo fechamento em fita ciliada. Caixa de tomada confeccionada em chapa de aço de 1,2 mm de espessura composta por 4 furos quadrados para tomada elétrica e 3 para telefone e dados modelo RJ. Medidas: 402mm x 110mm. Todos os componentes metálicos devem ser submetidos a um tratamento antiferruginoso, com desengraxante, desencapante e fosfatizante com utilização de fosfato orgânico que não geram efluentes, garantindo desta forma, um produto com ausência de agentes corrosivos sobre a superfície da peça que evita pontos de oxidação. Pintura em epóxi-pó.</p>
07	14	UN	<p><b>ESTAÇÃO DUPLA CENTRAL 1400X 1400x 740mm - COM PAINEL DIVISÓRIO</b></p> <p>A estrutura da Mesa deve ser formada por tampo confeccionado em madeira prensada de MDP com ambas as faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão, estruturas laterais e calha estrutural confeccionada em chapas dobradas e estampadas com tratamento antiferruginoso e pintura epóxi.</p> <p><b>Tampo:</b> Retangular com espessura de 25mm. Acabamento das extremidades reto em fita de poliestireno 3mm de espessura, sendo a parte superior da fita arredondada com raio de 2,5 mm, conforme norma ABNT NBR 13966 TAB-6, na mesma cor do tampo. As fitas de poliestireno são coladas pelo processo Hot Melt. O tampo deve conter, em sua face inferior, porcas metálicas que receberão os parafusos para fixação do mesmo à estrutura.</p> <p><b>Estrutura Central (para mesas acima de 02 postos):</b> composta por estrutura lateral contendo 2 colunas confeccionadas em tubo de aço SAE 1010/1020 seção retangular 50X30mm, com 1,2 mm de espessura, soldadas sob um chapa de aço SAE 1010/1020 com 1,2mm de espessura, dobrada, que faça a fixação no tampo. As colunas são unidas através de solda por meio de uma chapa</p>

			<p>de aço SAE 1010/1020 de 1,2mm com 03 leitos separados e medindo 280 mm no leito e 340mm no total. Sobre as colunas deve ser soldada uma peça em "U" em chapa de aço estampada de 2mm de espessura que permite a fixação no tampo. Fechamento entre colunas através de tampa fixada por sistema de click com saque frontal medindo 650 mm de altura por 275 mm de largura. Calha estrutural confeccionada em chapa de aço 1010/1020 de 1,2mm formando 03 leitos separados, soldadas sob uma chapa metálica dobrada, que faça a fixação no tampo, e sobre uma base horizontal em "U" em chapa de aço estampada de 2 mm de espessura. Tampa interna confeccionada em chapa de aço de 1,2 mm dobrada e com divisão interna para passagem da fios fixada através de um sistema de click no quadro da estrutura. Tampa externa confeccionada em chapa de aço de 1,2 mm dobrada, fixada também através de um sistema de click no quadro da estrutura.</p> <p><b>Sapatas:</b> Niveladoras com base em nylon injetado na cor preta e barra roscada de no mínimo 5/16" x 25mm para fixação nas quatro extremidades.</p> <p><b>Tampa basculante no acesso do tampo:</b> tampa com sistema basculante confeccionado em perfil de alumínio extrudado contendo fechamento em fita ciliada. Caixa de tomada confeccionada em chapa de aço de 1,2 mm de espessura composta por 4 furos quadrados para tomada elétrica e 3 para telefone e dados modelo RJ. Todos os componentes metálicos devem ser submetidos a um tratamento antiferruginoso, com desengraxante, desencapante e fosfatizante com utilização de fosfato orgânico que não geram efluentes, garantindo desta forma, um produto com ausência de agentes corrosivos sobre a superfície da peça que evita pontos de oxidação. Pintura em epóxi-pó.</p>
08	82	UN	<p><b>GAVETEIRO VOLANTE ARQUIVO 320x 495x 670mm</b></p> <p><b>Tampo:</b> madeira MDP, revestidos em laminado melamínico texturizado de baixa pressão, espessura 25 mm. Acabamento das extremidades reto em fita de poliestireno 3mm de espessura, sendo a parte superior da fita arredondada com raio de 2,5 mm, conforme norma ABNT NBR 13966 TAB-6, na mesma cor do tampo. As fitas de poliestireno devem coladas pelo processo Hot Melt. Fixação do tampo na base por meio de buchas metálicas de alta resistência, para facilitar a montagem e a eventual remontagem.</p> <p><b>Corpo:</b> Com espessura de 18mm. Acabamento em todas as bordas em fita de poliestireno 1 mm de espessura. As fitas de poliestireno devem ser coladas pelo processo Hot Melt.</p>

			<p><b>Fundo:</b> Com espessura de 18mm e com ambas as faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão. Rodízios duplo giro em nylon natural injetado de alta resistência e baixo ruído.</p> <p><b>Base:</b> Confeccionada em chapa de aço SAE 1010/1020 de 1,5mm dobrada em 25x25mm, com pontos de solda sem relevos aparentes, fixado a estrutura através de buchas metálicas. Sapatas niveladoras com base em nylon injetado na cor preta e barra roscada de no mínimo 5/16" x 25mm para fixação nas quatro extremidades.</p> <p><b>Gavetas:</b> 2 (duas) gavetas normais e 1 (um) gavetão fechado, com frente em MDP, revestido nas duas faces em laminado melamínico padrão, com gramatura de 80g, termo fundido em BP, com espessura 18mm. Acabamento em todas as bordas em fita de poliestireno 1 mm de espessura, coladas pelo processo Hot Melt. Quadro e caixa/fundo da gaveta em chapa metálica chapa 0,7mm estampada, dobrada e soldada, tratado com fosfatização anti-ferrugem, pintado pelo processo eletrostático com tinta epóxi-pó texturizada na cor preta, com pontos de solda sem relevos aparentes. Abertura através de aba lateral.</p> <p><b>Fechadura gavetas:</b> Cilíndrica com travamento das portas na estrutura com duas chaves articuláveis antiquebra em polipropileno, com fechamento simultâneo em todas.</p> <p><b>Corrediças metálicas:</b> com roldanas de nylon.</p> <p><b>Rodízios:</b> em plástico injetado com duplo giro.</p>
09	04	UN	<p><b>ARMÁRIO ESTANTE 800X 500X 2100MM - 4 PRATELEIRAS</b></p> <p><b>Tampo:</b> Em MDP texturizado de baixa pressão com 25mm de espessura. Acabamento das extremidades reto em fita de poliestireno 3mm de espessura, sendo a parte superior da fita arredondada com raio de 2,5 mm, conforme norma ABNT NBR 13966 TAB-6, na mesma cor do tampo. As fitas de poliestireno devem ser coladas pelo processo Hot Melt. Fixação do tampo na base por meio conectores minifix em metal forjado e niquelado e parafusos de rosca tipo euro, que possibilitarão um maior aperto e garantia na estabilidade das uniões das peças de buchas metálicas de alta resistência, para facilitar a montagem e a eventual remontagem.</p> <p><b>Laterais e fundo:</b> com espessura de 18mm no mesmo material do tampo. Acabamento em todas as bordas deve ser em fita de poliestireno 1 mm de espessura. As fitas de poliestireno são coladas pelo processo Hot Melt. Furação em toda extensão da lateral para regulagem dos componentes internos e pino metálicos, fixados em buchas que se</p>

			<p>encontram nas laterais e peças plásticas encaixadas nas extremidades dos componentes internos para travamento com os respectivos pinos. para facilitar a alteração conforme necessidade de uso, dispensando o uso de ferramentas.</p> <p><b>Base:</b> Confeccionada em chapa de aço SAE 1010/1020 de 1,5mm dobrada em 25x25mm, com pontos de solda sem relevos aparentes, fixado a estrutura através de buchas metálicas. Sapatas niveladoras com base em nylon injetado na cor preta e barra roscada de no mínimo 5/16" x 25mm para fixação nas quatro extremidades.</p> <p><b>Portas de giro até a altura de 740mm</b> confeccionadas em MDP, revestido nas duas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão, com gramatura de 80g, termo fundido com 18mm de espessura. Acabamento em todas as bordas em fita de poliestireno 1mm de espessura. As fitas de poliestireno devem ser coladas pelo processo Hot Melt. Batente das portas em perfil de aço SAE 1010/1020.</p> <p><b>Dobradiças:</b> Em aço ZAMAK com eixo externo com abertura de 270 graus, com proteção para remoção involuntária. Chaves articuláveis antiqquebra em polipropileno. Puxadores em aço.</p> <p><b>Sapatas:</b> Niveladoras com base em nylon injetado na cor preta e barra roscada de no mínimo 5/16" x 25mm para fixação nas quatro extremidades.</p> <p><b>Prateleiras:</b> Prateleiras com 18mm de espessura, na cor do mobiliário, e bordas protegidas por perfil em poliestireno, na mesma cor da prateleira, com regulagem de altura por pinos metálicos nas laterais interna do armário.</p>
10	30	UN	<p><b>ARMÁRIO MÉDIO COM 1 PRATELEIRA REGULÁVEL 800X500X1000MM</b></p> <p><b>Tampo, base, laterais, fundo e prateleiras:</b> Confeccionado em MDP chapa de madeira aglomerada de baixa pressão com com espessura 25 mm (tampo e base) e 18mm (laterais e fundo). Acabamento em revestimento de laminado melamínico texturizado. Acabamento das bordas aparentes e de contato em fita de PVC de 3 mm de espessura com raio de 2,5 mm nas arestas para o tampo e 1mm, para demais partes. Fixação entre peças através de conectores minifix em metal forjado e niquelado, cantoneiras metálicas e parafusos de rosca tipo euro, que possibilitam um maior aperto e garantia na estabilidade das uniões das peças.</p> <p><b>Portas:</b> Manufaturadas em MDP Chapa de madeira aglomerada de baixa densidade, com espessura 18 mm. Acabamento em revestimento de laminado melamínico texturizado. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1</p>

			<p>mm de espessura. As portas deverão receber dobradiças com amortecedor para fechamento suave. Ambos serão fixados através de buchas de nylon e parafusos específicos, seu acabamento será niquelado.</p> <p><b>Prateleira Regulável:</b> A prateleira deve ser montada no armário, apoiando-se sobre 4 suportes em aço trefilado de acabamento niquelado com possibilidade de instalação em várias alturas, através de furos nas laterais do armário, a cada 3,2cm de distância, aproximadamente.</p> <p><b>Batente e cantoneiras:</b> Manufaturados em chapa de aço de espessura 1,9mm e 1,2mm, respectivamente. Fixação ao armário através de parafusos de rosca tipo euro.</p> <p><b>Fechadura:</b> Fechadura de sobrepor cromada com chave e cópia com corpo articulado para evitar a quebra e envergadura da mesma.</p>
11	02	UN	<p><b>ARMÁRIO BAIXO 1400X 500X 740MM</b></p> <p><b>Tampo:</b> Com espessura de 25mm. Acabamento das extremidades reto em fita de poliestireno 3mm de espessura, sendo a parte superior da fita arredondada com raio de 2,5 mm, conforme norma ABNT NBR 13966 TAB-6, na mesma cor do tampo. As fitas de poliestireno devem ser coladas pelo processo Hot Melt. Fixação do tampo na base por meio de buchas metálicas de alta resistência, para facilitar a montagem e a eventual remontagem.</p> <p><b>Laterais e divisão interna:</b> Com espessura de 18mm. Acabamento em todas as bordas em fita de poliestireno 1 mm de espessura. As fitas de poliestireno devem ser coladas pelo processo Hot Melt. Furação em toda extensão da lateral para regulagem dos componentes internos e pino metálicos, fixados em buchas que se encontram nas laterais e peças plásticas encaixadas nas extremidades dos componentes internos para travamento com os respectivos pinos. para facilitar a alteração conforme necessidade de uso, dispensando o uso de ferramentas.</p> <p><b>Fundo:</b> Com espessura de 18mm e com ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão.</p> <p><b>Base:</b> Confeccionada em chapa de aço SAE 1010/1020 de 1,5mm dobrada em 25x25mm, com pontos de solda sem relevos aparentes, fixado a estrutura através de buchas metálicas. Sapatas niveladoras com base em nylon injetado na cor preta e barra roscada de no mínimo 5/16" x 25mm para fixação nas quatro extremidades.</p> <p><b>Portas:</b> 2 (duas) portas de correr sobre guias e fechadura fixadas em aço ZAMAK. Confeccionadas em MDP, revestido</p>



			<p>nas duas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão, com gramatura de 80g, termo fundido em BP. Espessura 18 mm. Acabamento em todas as bordas em fita de poliestireno 1mm de espessura. As fitas de poliestireno devem ser coladas pelo processo Hot Melt.</p> <p><b>Prateleiras:</b> Prateleiras com 18mm de espessura, na cor do mobiliário, e bordas protegidas por perfil em poliestireno, na mesma cor da prateleira, com regulagem de altura por pinos metálicos nas laterais internas do armário.</p> <p><b>Fechadura Portas:</b> tambor com travamento das portas com duas chaves articuláveis antiquebra em polipropileno.</p> <p><b>Puxadores:</b> em aço.</p> <p><b>Sapatas:</b> Niveladoras com base em nylon injetado na cor preta e barra roscada de no mínimo 5/16" x 25mm para fixação nas quatro extremidades.</p>
12	03	UN	<p><b>ARMÁRIO BAIXO 1600X 500X 740MM</b></p> <p><b>Tampo:</b> Com espessura de 25mm. Acabamento das extremidades reto em fita de poliestireno 3mm de espessura, sendo a parte superior da fita arredondada com raio de 2,5 mm, conforme norma ABNT NBR 13966 TAB-6, na mesma cor do tampo. As fitas de poliestireno devem ser coladas pelo processo Hot Melt. Fixação do tampo na base por meio de buchas metálicas de alta resistência, para facilitar a montagem e a eventual remontagem.</p> <p><b>Laterais e divisão interna:</b> Com espessura de 18mm. Acabamento em todas as bordas em fita de poliestireno 1 mm de espessura. As fitas de poliestireno devem ser coladas pelo processo Hot Melt. Furação em toda extensão da lateral para regulagem dos componentes internos e pino metálicos, fixados em buchas que se encontram nas laterais e peças plásticas encaixadas nas extremidades dos componentes internos para travamento com os respectivos pinos. para facilitar a alteração conforme necessidade de uso, dispensando o uso de ferramentas.</p> <p><b>Fundo:</b> Com espessura de 18mm e com ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão.</p> <p><b>Base:</b> Confeccionada em chapa de aço SAE 1010/1020 de 1,5mm dobrada em 25x25mm, com pontos de solda sem relevos aparentes, fixado a estrutura através de buchas metálicas. Sapatas niveladoras com base em nylon injetado na cor preta e barra roscada de no mínimo 5/16" x 25mm para fixação nas quatro extremidades.</p> <p><b>Portas:</b> 2 (duas) portas de correr sobre guias e fechadura</p>

			<p>fixadas em aço ZAMAK. Confeccionadas em MDP, revestido nas duas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão, com gramatura de 80g, termo fundido em BP. Espessura 18 mm. Acabamento em todas as bordas em fita de poliestireno 1mm de espessura. As fitas de poliestireno devem ser coladas pelo processo Hot Melt.</p> <p><b>Prateleiras:</b> Prateleiras com 18mm de espessura, na cor do mobiliário, e bordas protegidas por perfil em poliestireno, na mesma cor da prateleira, com regulagem de altura por pinos metálicos nas laterais internas do armário.</p> <p><b>Fechadura Portas:</b> tambor com travamento das portas com duas chaves articuláveis antiquebra em polipropileno.</p> <p><b>Puxadores:</b> em aço.</p> <p><b>Sapatas:</b> Niveladoras com base em nylon injetado na cor preta e barra roscada de no mínimo 5/16" x 25mm para fixação nas quatro extremidades.</p>
13	01	UN	<p><b>BALCÃO DE ATENDIMENTO - 1400X 800X 740/1100MM</b></p> <p><b>Tampo estruturado com 740mm altura:</b> Retangular com espessura de 25mm. Acabamento das extremidades reto em fita de poliestireno 3mm de espessura, sendo a parte superior da fita arredondada com raio de 2,5 mm, conforme norma ABNT NBR 13966 TAB-6, na mesma cor do tampo. As fitas de poliestireno devem ser coladas pelo processo Hot Melt. O tampo contém, em sua face inferior, porcas metálicas que receberão os parafusos para fixação do mesmo à estrutura.</p> <p><b>Estruturas Laterais:</b> em madeira MDP com espessura mínima de 25 mm, revestidos em laminado melamínico de baixa pressão, texturizado com no mínimo 0,2 mm de espessura nos dois lados da estrutura. Bordas retas com acabamento nas extremidades longitudinais e posterior em fita de poliestireno 3 mm de espessura, na mesma cor da madeira estrutura. As fitas de poliestireno devem ser coladas pelo processo Holt Melt. A lateral contém, na face interna, porcas metálicas que receberão os parafusos para fixação da mesma à calha estrutural. Possui subida de fios em chapa metálica 1,2, estampada com dobras de 20mm nas extremidades e frente em formato reto. Calha estrutural confeccionada em chapa de aço 1010/1020 de 1,2mm formando 03 leitos separados e medindo 280 mm total, soldadas sob uma chapa metálica dobrada, que faça a fixação no tampo, e sobre uma base horizontal em "U" em chapa de aço estampada de 2 mm de espessura. Tampa interna confeccionada em chapa de aço de 1,2 mm dobrada e com divisão interna para passagem da fios fixados através de um sistema de click no quadro da estrutura. Tampa</p>

			<p>externa confeccionada em chapa de aço de 1,2 mm dobrada, fixada também através de um sistema de click no quadro da estrutura.</p> <p><b>Sapatas:</b> Niveladoras com base em nylon injetado na cor preta e barra roscada de no mínimo 5/16" x 25mm para fixação nas quatro extremidades.</p> <p><b>Tampa basculante no acesso do tampo:</b> tampa com sistema basculante confeccionado em perfil de alumínio extrudado contendo fechamento em fita ciliada. Caixa de tomada confeccionada em chapa de aço de 1,2 mm de espessura composta por 4 furos quadrados para tomada elétrica e 3 para telefone e dados modelo RJ. Todos os componentes metálicos devem ser submetidos a um tratamento antiferruginoso, com desengraxante, desencapante e fosfatizante com utilização de fosfato orgânico que não geram efluentes, garantindo desta forma, um produto com ausência de agentes corrosivos sobre a superfície da peça que evita pontos de oxidação. Pintura em epóxi-pó.</p> <p><b>Painéis de fechamento com 1100mm de altura:</b> Frontal com 1400mm e laterais de 800mm de largura, por 1100mm de altura no mesmo material do tampo com 25mm de com tampo de atendimento de formato elíptico 1400x 300mm, com mesmo acabamento do tampo, inclusive espessura e bordas.</p>
14	01	UN	<p><b>MESA PARA REUNIÕES 4800X 1400X 740MM</b></p> <p><b>Tampo:</b> Confeccionado em MDP chapa de madeira aglomerada de baixa densidade, com espessura 25 mm. Acabamento em revestimento de laminado melamínico, em ambos os lados, texturizado. Acabamento das bordas de contato em fita de PVC de 3 mm de espessura com raio de 2,5mm nas arestas, conforme norma ABNT NBR13966, proporcionando total ergonomia e conforto ao usuário. Para fixação dos tampos à estrutura, serão utilizadas buchas metálicas de alta resistência e sua fixação se dará através de parafusos com rosca métrica.</p> <p><b>Três caixas de tomadas embutidas no tampo:</b> Confeccionada em chapa de aço SAE 1010/1020 de 1,2mm de espessura, com solução elétrica com no mínimo três tomadas elétricas 2P+T, que atendam ao padrão brasileiro de plugues e tomadas da norma NBR 14136, com as seguintes características elétricas: 10A em tensões de até 250V com material de cobertura em termoplástico, deve possuir também no mínimo duas tomadas RJ45, categoria 6. Tampa articulada em chapa de aço SAE 1010/1020 de 0,9mm de espessura, com fechamento em chapa de aço SAE 1010/1020, 1,2mm de espessura, parafusado para que</p>

			<p>não seja possível o acesso sem a desmontagem, evitando choques elétricos, além de coibir o acesso de pessoas não autorizadas.</p> <p><b>Estrutura:</b> Travessas confeccionadas em tubo de aço SAE 1010/1020, 1,5mm espessura que percorrem toda a extensão do tampo. Suportes em tubo de aço SAE 1010/1020, estes itens soldados entre si formando um quadro para estruturação da mesa.</p> <p><b>Calha Passa-fios:</b> Confeccionada em chapa de aço SAE 1010/1020 com espessura 0,9mm, conformada através de dobras, percorrendo toda a extensão do tampo e ao mesmo através de parafusos.</p> <p><b>Pé terminal - Trave:</b> Pés constituídos por colunas verticais em tubo de aço SAE 1010/1020, 1,5mm espessura e travessa superior em tubo de aço SAE 1010/1020, 1,5mm espessura, soldados entre si. Contempla sapatas niveladoras para correção de pisos irregulares.</p> <p><b>Pé central:</b> A estrutura deve aceitar a união de mais plataformas conforme a necessidade do usuário, por intermédio de um pé central que possui saídas que engatam em ambos os lados da estrutura. Permitindo passagem dos cabos elétricos, lógicos e de equipamentos periféricos acomodando-os de maneira imperceptível. Pé central constituído por tubos de aço SAE 1010/1020 espessura de 1,5mm soldados entre si. Tampas em chapa SAE 1010/1020, espessura 0,9mm, dobradas, com saque frontal. Contempla sapatas niveladoras para correção de pisos irregulares.</p>
15	01	UN	<p><b>MESA PARA REUNIÕES 1600X 1200X 740MM</b></p> <p><b>Tampo:</b> Confeccionado em MDP chapa de madeira aglomerada de baixa densidade, com espessura 25 mm. Acabamento em revestimento de laminado melamínico, em ambos os lados, texturizado. Acabamento das bordas de contato em fita de PVC de 3 mm de espessura com raio de 2,5mm nas arestas, conforme norma ABNT NBR13966, proporcionando total ergonomia e conforto ao usuário. Para fixação dos tampos à estrutura, devem ser utilizadas buchas metálicas de alta resistência e sua fixação se dará através de parafusos com rosca métrica.</p> <p><b>Uma caixa de tomada embutida no tampo:</b> Confeccionada em chapa de aço SAE 1010/1020 de 1,2mm de espessura, com solução elétrica com no mínimo três tomadas elétricas 2P+T, que atendam ao padrão brasileiro de plugues e tomadas da norma NBR 14136, com as seguintes características elétricas: 10A em tensões de até 250V com material de cobertura em termoplástico, possui também no mínimo duas tomadas RJ45, categoria 6. Tampa articulada</p>

			<p>em chapa de aço SAE 1010/1020 de 0,9mm de espessura, com fechamento em chapa de aço SAE 1010/1020, 1,2mm de espessura, parafusado para que não seja possível o acesso sem a desmontagem, evitando choques elétricos, além de coibir o acesso de pessoas não autorizadas.</p> <p><b>Estrutura:</b> Travessas confeccionadas em tubo de aço SAE 1010/1020, 1,5mm espessura, que percorrem toda a extensão do tampo. Suportes em tubo de aço SAE 1010/1020, estes itens soldados entre si formando um quadro para estruturação da mesa.</p> <p><b>Calha Passa-fios:</b> Confeccionada em chapa de aço SAE 1010/1020 com espessura 0,9mm, deve ser conformada através de dobras, percorrendo toda a extensão do tampo e fixa ao mesmo através de parafusos.</p> <p><b>Pé terminal - Trave:</b> Pés constituídos por colunas verticais em tubo de aço SAE 1010/1020 1,5mm espessura e travessa superior em tubo de aço SAE 1010/1020, 1,5mm espessura soldados entre si. Contempla sapatas niveladoras para correção de pisos irregulares.</p>
16	03	UN	<p><b>MESA REFEITÓRIO/ MULTIUSO 1400X 800X 740MM -</b></p> <p><b>Tampo:</b> Em madeira MDP, revestidos em laminado melamínico de baixa pressão texturizado, espessura 25 mm, encabeçados com fita PVC de 3 mm com raio de 2,5mm. Fixações dos tampos nas bases por meio de buchas metálicas de alta resistência, para facilitar a montagem e a eventual remontagem.</p> <p><b>Estruturas Laterais:</b> Estrutura lateral com 4 elementos verticais em tubo metálico seção oblongular acabamento superior com ponteira plástica, tubo metálico seção retangular 40x20 soldado num ângulo de 45° entra a chapa e o tubo oblongular. Tratamento por fosfatização anti-ferrugem e pintado pelo processo eletrostático com tinta epóxi-pó texturizada.</p> <p><b>Sapatas:</b> Niveladoras com base em nylon injetado na cor preta e barra roscada de no mínimo 5/16" x 25mm para fixação nas quatro extremidades. Pintura em epóxi-pó.</p>

LOTE II			
ITEM	QUANT.	UN.	OBJETO
01	82	UN	<p><b>CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL COM BRAÇOS REGULÁVEIS</b></p> <p><b>Assento</b> em compensado multilaminado com 14mm de espessura, espuma injetada anatomicamente com 50mm de</p>

		<p>espessura média e densidade de 50kg/m<sup>2</sup> revestida em tecido 100% poliéster crepe. Carenagem do assento injetada em polipropileno copolímero na cor preta. - A fixação do assento na estrutura é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola 1/4"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira.</p> <p><b>Encosto</b> com estrutura de sustentação externa injetada em poliamida com reforço de fibra de vidro e interna, injetada em polipropileno copolímero na cor preta com revestimento em tela 100% poliéster preto.</p> <p><b>Braços</b> com apoio em polipropileno injetado, com alma de aço SAE 1020 pintada com, no mínimo, 7 posições de regulagem de altura feita por botão. Chapa para fixação no assento com 2 furos oblongos, permitindo regulagem lateral. Base giratória com aranha de 5 hastes de aço com pino do rodízio soldado, evitando que se soltem, coberta por polipropileno na cor preta, apoiada sobre 5 rodízios de duplo giro para piso duro. Sistema de regulagem de altura do assento com mola a gás, regulagem feita por alavanca. Coluna central protegida por telescópico injetado em polipropileno. Mecanismo com sistema reclinador do encosto, de estrutura monobloco, soldado por processo MIG em célula robotizada com acabamento de proteção inferior injetado em polipropileno. Suporte fixo do assento com pequena inclinação (aprox.3 graus). Suporte do encosto com regulagem de altura automática através de catraca com 12 posições com até 80mm de curso, recoberto por capa injetada em polipropileno. Inclinação do encosto com 20graus de curso acionado por alavanca, obtendo infinitas posições, com molas para o retorno automático do encosto, e ajuste automático na frenagem do reclinador. Componentes metálicos internos e parafusos de fixação preparados através de processo de zincagem. Acabamento em pintura epóxi a pó do tipo híbrida com camada de 60 microns e curada em estufa à 200°C, na cor preto liso semi-brilho W-Eco e coluna na cor preta ultra fosco, com superfícies metálicas previamente através de tratamento com fosfato de zinco, propiciando maior aderência e acabamento da pintura.</p> <p><b>Dimensões mínimas:</b> Assento: 475x 460/ Encosto: 435x 435mm - Altura da Cadeira: 880 ? 1075 mm - aranha 645mm de diâmetro.</p>
--	--	---

LOTE III			
ITEM	QUANT.	UN.	OBJETO
01	12	UN	CADEIRA PARA REUNIÕES COM RODÍZIOS

			<p><b>Assento</b> em compensado multilaminado com 14mm de espessura, espuma injetada anatomicamente com 50mm de espessura média e densidade de 50kg/m<sup>2</sup> revestida em tecido 100% poliéster crepe. Carenagem do assento injetada em polipropileno copolímero na cor preta. - A fixação do assento na estrutura é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola 1/4"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. Assento fixo com inclinação fixa entre - 2° e -7.</p> <p><b>Encosto</b> com estrutura de sustentação externa injetada em poliamida com reforço de fibra de vidro e interna, injetada em polipropileno copolímero na cor preta com revestimento em tela 100% poliéster preto.</p> <p><b>Braços</b> Apóia-braços integrado a estrutura em aço com acabamento em Polipropileno Copolímero injetado fixado a estrutura por meio de parafusos.</p> <p><b>Estrutura</b> formada por tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 22,22 mm de diâmetro e 1,90 mm de espessura de parede, curvada à frio, executado e calibrado por máquina CNC e travessa de suporte do assento, com mesmas características. Travessas de fixação do assento fabricadas em chapa de aço SAE 1020 com 4,76 mm de espessura. A união das travessas no tubo de suporte e na estrutura da cadeira, feito por processo de solda do tipo MIG em célula robotizada formando uma estrutura única para posterior montagem, apoiada sobre 4 rodízios de duplo giro para piso duro.</p> <p><b>Dimensões mínimas:</b> Assento: 475x 460/ Encosto: 435x 435mm - Altura da Cadeira: 900 mm</p>
--	--	--	---

LOTE IV			
ITEM	QUANT.	UN.	OBJETO
01	03	UN	<p><b>CADEIRA SOBRE LONGARINAS DE 3 LUGARES COM BRAÇOS</b></p> <p><b>Assento</b> em compensado multilaminado com 14mm de espessura, espuma injetada anatomicamente com 50mm de espessura média e densidade de 50kg/m<sup>2</sup> revestida em tecido 100% poliéster crepe. Carenagem do assento injetada em polipropileno copolímero na cor preta. - A fixação do assento na estrutura é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola 1/4"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. Assento fixo com inclinação fixa entre - 2° e -7.</p>

			<p><b>Encosto</b> com estrutura de sustentação externa injetada em poliamida com reforço de fibra de vidro e interna, injetada em polipropileno copolímero na cor preta com revestimento em tela 100% poliéster preto.</p> <p><b>Braços</b> Apoia braços Loop injetado em Polímero de Engenharia na cor preta. Fixação do braço no assento feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira.</p> <p><b>Estrutura</b> da longarina fabricada em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 retangular 50x50 com 1,50 mm de espessura de parede na estrutura horizontal, travessas fabricadas em chapa de aço SAE 1020 FQD com 4,76 mm de espessura. Encaixe cônico fabricado em chapa de aço SAE 1010/1020 FQD com 2,25 mm de espessura. Pé lateral fabricado em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 redondo com 31,75 mm de diâmetro e 1.50mm de espessura de parede. Encaixe cônico fabricado em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 retangular 30x70mm e 1,20mm de espessura de parede. Todos os componentes unidos por solda do tipo MIG em célula robotizada, formando um conjunto para posterior montagem por encaixe cônico. Sapatas frontais, ponteiras e acabamentos da longarina injetados em polipropileno copolímero na cor preta. Sapatas traseiras injetadas em poliamida 6.6 com 30% de fibra de vidro com sistema de regulação para nivelamento com 8 mm de curso máximo na cor preta.</p> <p><b>Dimensões mínimas:</b> Assento: 475x 460/ Encosto: 435x 435mm - Altura total da longarina: 901 mm - Largura do conjunto 3 lugares:1660 mm</p>
--	--	--	--

LOTE V			
ITEM	QUANT.	UN.	OBJETO
01	24	UN	<p><b>CADEIRACADEIRA PARA TREINAMENTO COM BRAÇOS E PRANCHETA</b></p> <p><b>Assento</b> fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 13 mm de espessura. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea.</p> <p><b>Encosto</b> com estrutura injetada em polipropileno copolímero estruturado com nervuras, borda de ancoragem da cola e canal para grampos. Possui curvatura anatômica de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. Suporte do encosto</p>



		<p>fabricado em mola de aço SAE 1020 com 76,20 mm de largura e 6,35 mm de espessura, curvada e nervurada à frio para aumentar a resistência.</p> <p><b>Espuma do injetada</b> anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 50 a 60 Kg/m<sup>3</sup> com 50 mm de espessura média para assento e 45 a 55 Kg/m<sup>3</sup> com 40 mm de espessura média, para encosto revestido em couro ecológico e fixado por grampos com acabamento zincado.</p> <p><b>Contra capa</b> do assento e encosto injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por encaixe, auxiliando em futuras manutenções. Fixação dos componentes através de parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola 1/4"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira e plástico, respectivamente.</p> <p><b>Braços</b> tipo (Americano) injetados em Poliuretano Texturizado Integral Skin, sobre alma de aço SAE 1020 redonda com 7,94 mm de diâmetro com suporte para mecanismo escamoteável para prancheta, pés de fixação do braço no assento fabricada em chapa de aço SAE 1020 com 6,35 mm de espessura tratada quimicamente e pintada na cor preta.</p> <p><b>Prancheta</b> medindo 240x 360mm em MDF com 18 mm de espessura, acabamento do tampo em fórmica branca e acabamento lateral com perfil de PVC na cor preta, sendo montada do lado direito ou esquerdo conforme necessidade. Mecanismo escamoteável fabricado em chapa de aço estrutural com 4,75 mm de espessura e chapa de aço estrutural com 8,00 mm de espessura.</p> <p><b>Estrutura</b> formada por tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 22,22 mm de diâmetro e 1,06 mm de espessura de parede, curvada à frio, executado e calibrado por máquina CNC. Travessas de fixação do assento fabricadas em chapa de aço SAE 1020 com 4,76 mm de espessura. Travessa traseira fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 19,05 mm de diâmetro e 1,06 mm de espessura. Travessa de apoio do assento fabricado em tubo de aço SAE 1010/1020 oblongo 20x48 mm e 1,50 mm de espessura.</p> <p><b>Grade porta-livros</b> fabricada em barra de aço trefilado SAE 1020 redondo com 4,76 mm de diâmetro sustentadas por borda fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 15,87mm de diâmetro e 1,06 mm de espessura. A união das travessas, tubo de suporte do assento e grade na estrutura da cadeira é feito por processo de solda do tipo MIG em célula robotizada formando uma estrutura única para</p>
--	--	--

			<p>posterior montagem. Assento fixo com inclinação fixa entre -2° e -7°. Sapatas de suporte do pé injetadas em polipropileno copolímero na cor preta.</p> <p><b>Dimensões mínimas:</b> Assento: 465x 430 mm/ Encosto: 425x 350 mm - Altura total: 870 mm</p>
--	--	--	--

LOTE VI			
ITEM	QUANT.	UN.	OBJETO
01	18	UN	<p><b>CADEIRA MULTIUSO EM POLIPROPILENO - EMPILHÁVEL EM ATÉ 10 UNIDADES</b></p> <p><b>Assento e encosto:</b> injetados em polipropileno copolímero de alta resistência na cor AZUL. Encosto com curvatura anatômica, de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, se adaptando melhor à coluna vertebral e assento, com curvatura na parte frontal para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. A fixação do encosto ao tubo de suporte é feita por sistema de encaixe e fixado por sistema de trava e, assento, por presilhas de encaixe tipo "click" ambos injetados em poliamida 6.0 com travamento sem a utilização de elementos de fixação por parafusos. Separadores para proteção do assento no empilhamento injetada em resina TPE inseridas nas presilhas de fixação do assento.</p> <p><b>Estrutura na mesma cor do polipropileno:</b> formada por tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 19,05 mm de diâmetro (3/4) e 1,20 mm de espessura de parede, curvada à frio, executado e calibrado por máquina CNC. Suporte do encosto fabricado em tubo de aço SAE 1010/1020 oblongo 19,05 mm e 1,20 mm de espessura de parede curvado à frio, executado e calibrado por máquina CNC. A união do tubo de suporte do encosto na estrutura da cadeira feito por processo de solda do tipo MIG em célula robotizada formando uma estrutura única para posterior montagem. Assento fixo com inclinação fixa entre -2° e -7°. Sapatas em polipropileno copolímero injetado na cor grafite.</p> <p><b>Dimensões mínimas:</b> Assento: 410X 390 mm / Encosto: 360X 175 mm - Altura total: 790 mm</p>

## 2 - JUSTIFICATIVA:

2.1. Esta contratação se faz necessária tendo em vista a necessidade de restabelecer e modernizar a estrutura física de diversas repartições da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, alicerçada nas considerações a seguir.

2.2. O ambiente de trabalho tem que fornecer qualidade laboral em uma disposição que possam ser otimizados fluxos visando uma condição de trabalho satisfatória resultando em um melhor atendimento aos munícipes, mas também pela composição dos ambientes das unidades, com utilização de microcomputadores, monitores, impressoras laser, central PABX, computadores-servidores, outros equipamentos e a permanência de funcionários, todos empenhados para o bom desempenho das funções desta administração pública.

2.3. Ressaltamos, em nosso caso, além de modernizar as estruturas administrativas, observa-se a inadequada estrutura do mobiliário de algumas secretarias que hoje trabalham com móveis quebrados, remendados e inadequados ergonomicamente podendo causar transtornos laborais e principalmente acidentes de trabalho. Por fim, em muitos casos, trata-se de trabalho intelectual que vem sendo prejudicado pela inadequação não só do mobiliário quanto do espaço físico.

2.4. Justifica-se ainda os agrupamentos dos itens do lote 1, bem como a necessidade de adquirir o objeto a ser licitado nas especificações estabelecidas uma vez que os móveis devem ser padronizados para atender projetos atuais e de futuras instalações, devendo ser interdependentes, onde um item complementa o outro, conforme medições demonstradas nas plantas/layouts constantes no anexo I A - Termo de referencia do Edital, desta forma é essencial a integração entre os itens do lote 1, o que não ocorre para as cadeiras.

### **3 - CONDIÇÕES GERAIS:**

3.1. Os moveis deverão ser fornecidos conforme as especificações constantes deste Termo.

3.2. Todos os componentes metálicos do Lote 1 devem ser submetidos a um tratamento antiferruginoso, com desengraxante, desencapante e fosfatizante com utilização de fosfato orgânico que não geram efluentes, garantindo desta forma, um produto com ausência de agentes corrosivos sobre a superfície da peça que evita pontos de oxidação, com Pintura em epóxi-pó.

3.3. Todos os componentes metálicos pintados do lote 2 devem possuir tratamento de superfície através de banho nanocerâmico por spray, executado em linha automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e ancoragem da tinta, evitando assim o descolamento da mesma. Tinta em epóxi pó, W-eco, atendendo norma, isenta de metais pesados, com camada mínima de 50 microns. Todas as peças devem ser curadas em estufa à temperatura de 200° C.

3.4. Todos os componentes em MDP com revestimento em laminado melamínico deverá ser na cor argila.

3.5. Os componentes do lote 1 poderá ter variação de até 5% para MENOS em suas dimensões gerais (Comprimento, largura ou profundidade e altura) respeitando assim o Layout.

3.6. A proposta deverá ser apresentada em planilha discriminativa, que deverá conter:

3.6.1. detalhamento do objeto, inclusive a marca;

- 3.6.2. as quantidades;
- 3.6.3. valores unitários e totais por unidade, em moeda nacional, em algarismo e por extenso;
- 3.6.4. Na composição dos preços já deverão estar consideradas todos os custos, tais como tributos, fretes, transportes, seguros e demais despesas que incidam direta ou indiretamente, nos preços para fornecimento do objeto deste Termo de referência.
- 3.6.5. Todo mobiliário adquirido deverá estar em conformidade com norma NR17 e apresentar:
- 3.6.6. Declaração indicando revenda autorizada a prestar manutenção/assistência nos produtos cotados;
- 3.6.7. Laudo Técnico emitido por Ergonomista, Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, conforme Norma Regulamentadora NR 17, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende. Deve possuir também, a Documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado (para todos os Lotes);
- 3.6.8. Certificado de Conformidade com a Norma ABNT NBR 13962:2006 ou 2018, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (LOTE I, Estações de Trabalho – LOTE II, Cadeira Operacional Giratória);
- 3.6.9. Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 8094:1983 – Corrosão por Exposição à Névoa Salina, de no mínimo 500 horas, avaliando: ABNT NBR 5841/2015 – Determinação do Grau de Empolamento de Superfícies Pintadas, com Resultado Final: d0/t0; e, ABNT NBR ISO 4628-3/2015 – Tintas e Vernizes – Avaliação do Grau de Enferrujamento, com Resultado Final: Ri0 - Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO (para todos os Lotes)
- 3.6.10. Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 8797/2017 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da Deformação permanente à compressão; (LOTE II);

#### **4 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

- 4.1. O mobiliário deverá ser entregue em endereços a serem definidos por esta Prefeitura respeitando os limites do município de Lagoa Santa, no horário de 08h00min as 17h00min.
- 4.2. O fornecimento do mobiliário deverá ser de forma parcelada.
- 4.3. Emitida a autorização de fornecimento, o fornecedor terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento das respectivas ordens, para entregar os equipamentos nos locais indicados e o prazo de 05 (cinco) dias úteis para concluir sua instalação e ativação;
- 4.4. Os equipamentos deverão ser novos e possuir garantia de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação na estrutura metálica, emitido pelo fabricante;

4.5. Os equipamentos, no ato de entrega, serão recebidos provisoriamente pelo órgão solicitante, para verificação da conformidade do mesmo com as especificações e qualidades, sendo que verificada a conformidade do equipamento, com as exigências deste termo de referência, o mesmo será recebido definitivamente;

4.6. Se os equipamentos estiverem em desacordo com a descrição constante neste termo de referência serão recusados e deverão ser substituídos em 05 (cinco) dias úteis por outros que atendam às especificações, sem acréscimo de valor.

## **5 - VIGÊNCIA DO CONTRATO**

5.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

## **6 - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO**

6.1. O acompanhamento ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Gestão.

## **7 - PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA**

7.1. Todo mobiliário deverá possuir 5 (cinco) anos de garantia, incluindo o serviço de instalação e ativação.

7.2. A garantia deverá ser prestadas nos locais de instalação dos equipamentos, observando todas as especificações e condições constantes deste termo de referência.

## **8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. Disponibilizar pessoal técnico qualificado e em quantidade suficiente para a coordenação das atividades durante a entrega do objeto;

8.2. Assumir inteira responsabilidade pela entrega do objeto, de acordo com o especificado neste Termo;

8.3. Ressarcir a Prefeitura ou terceiros por eventuais danos ou prejuízos causados inclusive por seus empregados ou prepostos, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, independentemente do controle e fiscalização exercidos pela Prefeitura;

8.4. Tomar todas as providências e cumprir as obrigações estabelecidas na legislação de acidente de trabalho quando forem vítimas os seus empregados, na entrega do objeto, ainda que o acidente ocorra nas dependências onde se realizaram as entregas;

8.5. Responder por eventuais transtornos ou prejuízos causados aos serviços por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega do objeto;

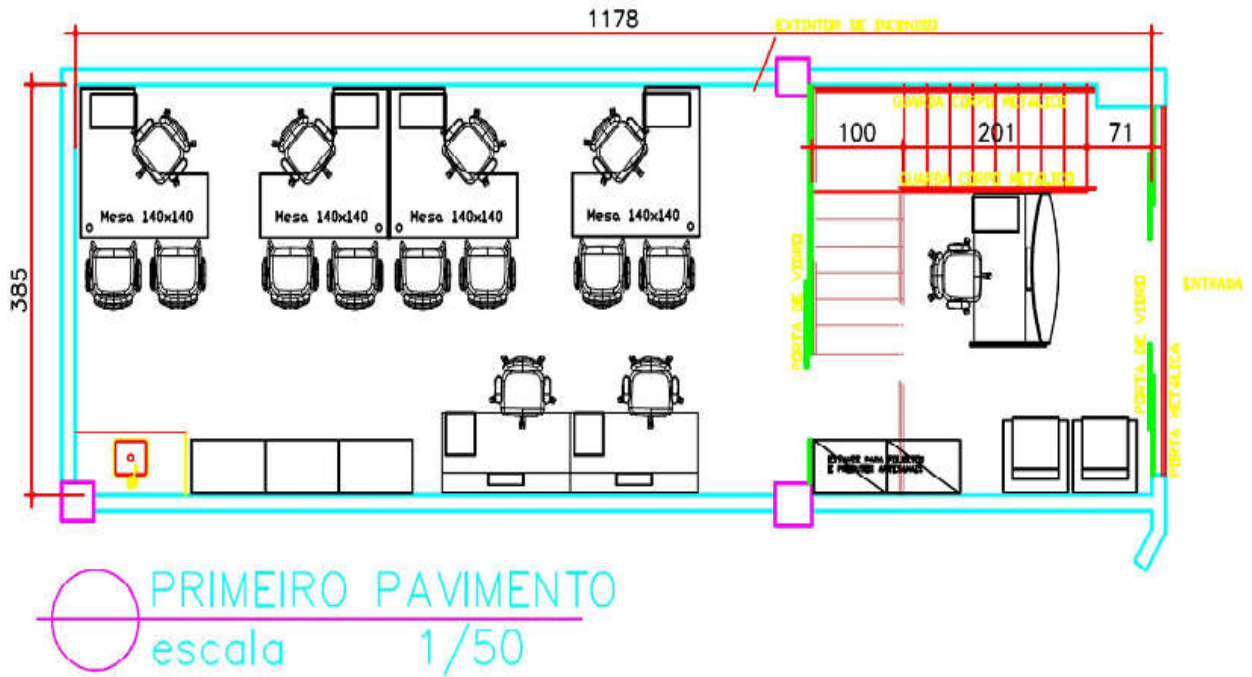
## 9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Efetuar o(s) pagamento(s) dos valores relativos à entrega do objeto, a contar de seu recebimento definitivo;
- 9.2. Propiciar condições, e prestar o apoio necessário à plena entrega do objeto;
- 9.3. Promover o recebimento provisório ou definitivo nos prazos estabelecidos na Lei, assim como naqueles ajustados neste instrumento;
- 9.4. Informar imediatamente ao fornecedor as eventuais irregularidades observadas na entrega do objeto;
- 9.5. Obedecer ao estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e demais normas que disciplinam a matéria, zelando pela entrega adequada do objeto, em especial quanto ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto, à exigência de condições estabelecidas nas especificações e à aplicação de sanções;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e sinistros, transporte, armazenamento e outros resultantes deste fornecimento;
- 9.7. Cumprir os prazos estabelecidos no termo de referência, sob pena de aplicação de multa e demais cominações pela Prefeitura;

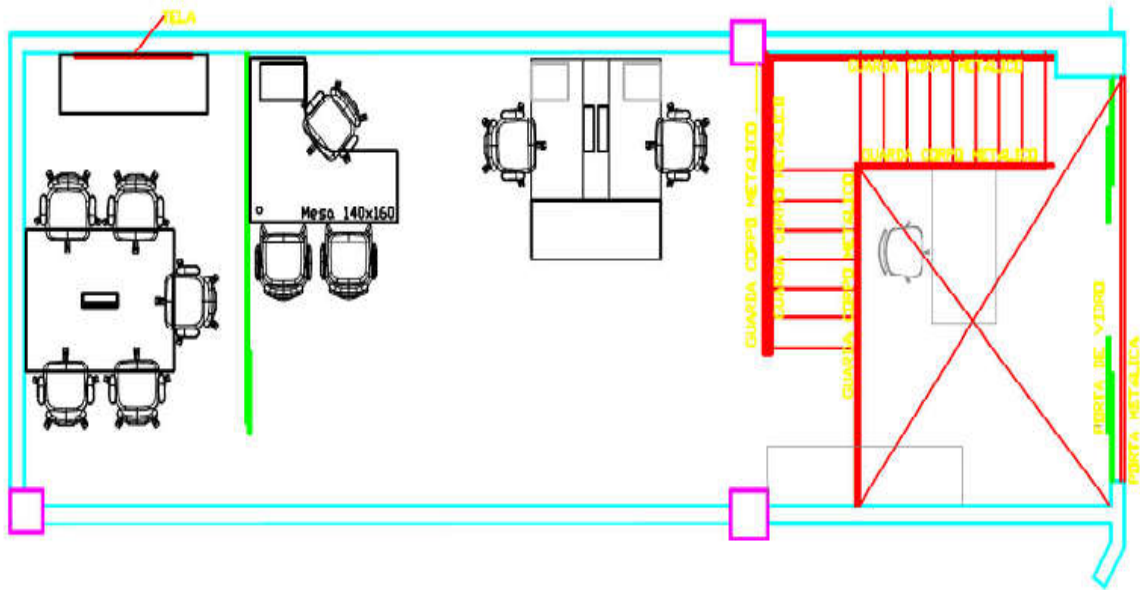
## 10 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto.
- 10.2. No preço deverão estar incluídas todas as despesas diretas e/ou indiretas, referentes à execução do objeto, que serão expressas na proposta comercial, assim como as despesas com pessoal – transporte, hospedagem, alimentação, etc. –, e ainda os custos referentes aos equipamentos, materiais, partes, peças, componentes, insumos, mão de obra, tributos, encargos sociais, previdenciários, comerciais, lucros, e quaisquer outros encargos que se fizerem necessários, ou vierem a ocorrer em decorrência do cumprimento das obrigações a serem assumidas pela **CONTRATADA**.

## ANEXO I A PLANTAS/LAYOUTS



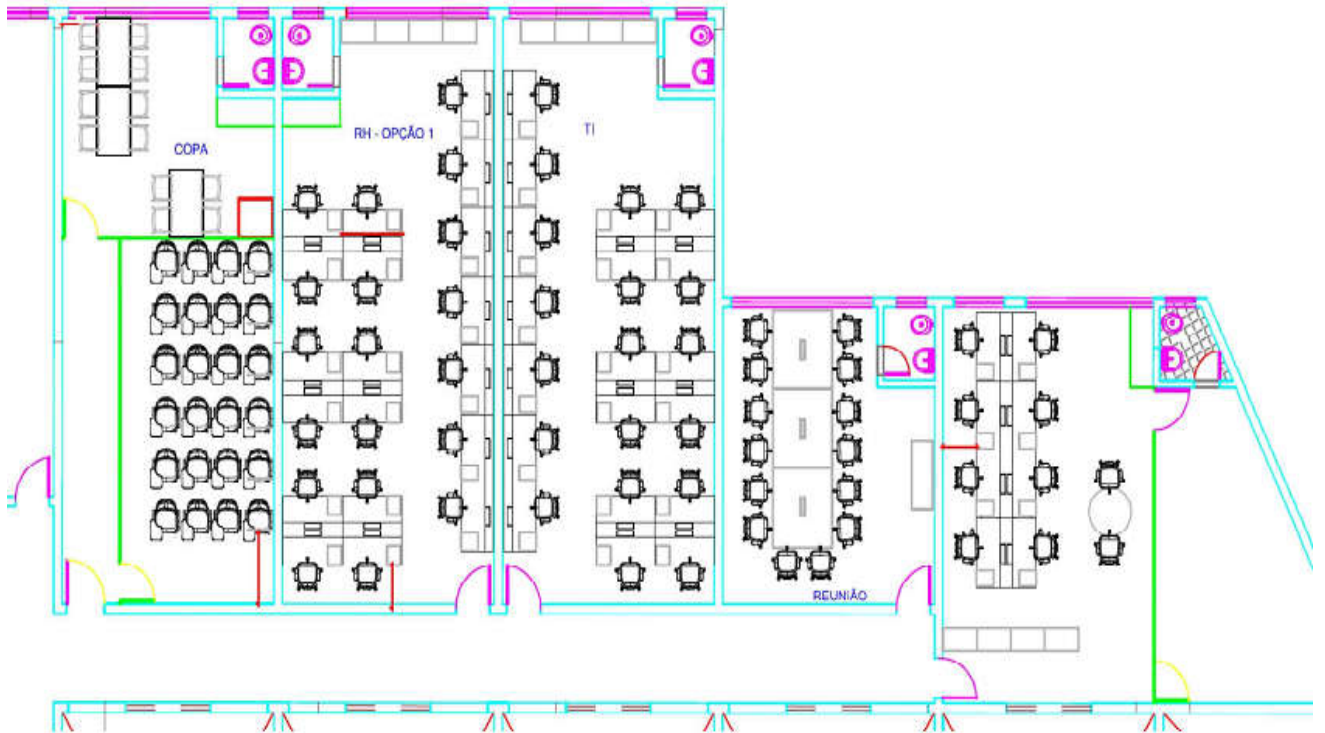
**ANEXO I A**  
**PLANTAS/LAYOUTS**



MEZANINO  
escala 1/50



**ANEXO I A**  
**PLANTAS/LAYOUTS**



**ANEXO II**  
**MODELO DE PLANILHA/PROPOSTA COMERCIAL**

**Processo Licitatório nº 084/2019**  
**Modalidade: Pregão Presencial nº 055/2019**  
**Tipo: Menor preço por lote**

NOME DA EMPRESA:

ENDEREÇO COMPLETO:

CNPJ/MF Nº: 00.000.000/0000-00

TELEFONE/FAX:

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_ (PRAZO POR EXTENSO).

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
<b>VALOR TOTAL R\$</b> _____, _____ (por extenso).						

LOCAL E DATA:

\_\_\_\_\_  
(assinatura e identificação)

---

**ANEXO III**  
**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**Processo Licitatório nº 084/2019**  
**Modalidade: Pregão Presencial nº 055/2019**  
**Tipo: Menor preço por lote**

**PROCURAÇÃO**

A (nome da EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0000-00, com sede no endereço \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) \_\_\_\_\_, pelo presente instrumento, credencia procurador(es) o(a) Senhor(a) \_(nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil), (Profissão e endereço) \_\_\_\_\_, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado (ou de forma genérica para licitações em geral), o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da EMPRESA, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, rubricar documentos, assinar atas, contratos e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo dará por firme e valioso.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**Observações:**

- Utilizar papel timbrado da licitante;
- Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa;
- Se utilizar o modelo do Anexo III ou fizer uso de instrumento de procuração particular, deverá ser observado o disposto no subitem 6.2 deste Edital.

---

**ANEXO IV**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE**  
**SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

**Processo Licitatório nº 084/2019**  
**Modalidade: Pregão Presencial nº 055/2019**  
**Tipo: Menor preço por lote**

A (NOME DA EMPRESA), com sede no Endereço \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob no nº \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu procurador *in fine* assinado, devido ao interesse em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no processo administrativo acima indicado, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MOBILIÁRIO (MESAS, ARMÁRIOS E GAVETEIROS E CADEIRAS) E PRESTAÇÃO DOS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, PARA ATENDER DEMANDA ESTIMADA DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA, INCLUINDO ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA, CONFORME AS DESCRIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS**, promovida pelo Município de Lagoa Santa/MG, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- a) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(nome, RG, CPF, cargo e assinatura do representante legal)

**OBS.: Favor seguir este modelo da declaração na íntegra em papel timbrado da empresa**

---

**ANEXO V**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DA**  
**HABILITAÇÃO**

**Processo Licitatório nº 084/2019**  
**Modalidade: Pregão Presencial nº 055/2019**  
**Tipo: Menor preço por lote**

A (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-00, com sede no endereço: \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) \_\_\_\_\_, na condição de interessada em participar da licitação em epígrafe que se encontra atuada no processo administrativo indicado, cujo objeto trata-se da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MOBILIÁRIO (MESAS, ARMÁRIOS E GAVETEIROS E CADEIRAS) E PRESTAÇÃO DOS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, PARA ATENDER DEMANDA ESTIMADA DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA, INCLUINDO ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA, CONFORME AS DESCRIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS**, promovida pelo Município de Lagoa Santa/MG, DECLARA, sob penas da Lei, QUE CUMPRE EM SUA PLENITUDE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante da Empresa)

**OBS.: Favor seguir este modelo da declaração na íntegra em papel timbrado da empresa**

---

**ANEXO VI**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO**  
**PORTE**

**Processo Licitatório nº 084/2019**  
**Modalidade: Pregão Presencial nº 055/2019**  
**Tipo: Menor preço por lote**

A \_\_\_\_\_ (NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0000-00, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do documento de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº 000.000.000-00, DECLARA, sob as penas da Lei, cumpre os requisitos legais para qualificação como \_\_\_\_\_ (incluir uma das condições da empresa, se é Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)), nos termos da legislação vigente, artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/06, e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do §4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42º a 49º da referida Lei.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante da Empresa)

**OBS.: Favor seguir este modelo da declaração na íntegra em papel timbrado da empresa**

## ANEXO VII MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 73.357.469.0001-56, sediado na Rua São João, nº 290, Centro, Lagoa Santa/MG - CEP: 33.400-000, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Gestão, Sr.(a) **XXXXXXXXXX**, titular da Cédula de Identidade RG nº **XXXXXXXXXX SSP/MG**, inscrito no CPF/MF sob o nº **XXXXXXXXXXXXXX** doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa: **XXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXX** e **XXXXXXXXXX** CONTRATADA, firmam o presente contrato administrativo, decorrente da licitação na modalidade de pregão presencial nº 055/2019 em conformidade com o estabelecido na lei nº 10.520, de 17/07/02 e na lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 605, de 04/07/2006, têm entre si, em conformidade com o processo de licitatório nº 084/2019 justo e contratado o que se segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MOBILIÁRIO (MESAS, ARMÁRIOS E GAVETEIROS E CADEIRAS) E PRESTAÇÃO DOS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, PARA ATENDER DEMANDA ESTIMADA DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA, INCLUINDO ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA, CONFORME AS DESCRIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.**, conforme especificações constantes do anexo I – termo de referência – **ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**, do edital referenciado.

Parágrafo único. Integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, o edital e seus anexos.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

2.1. O acompanhamento e a fiscalização deste contrato serão realizados pela **Secretaria Municipal de Gestão**, observado o disposto nos artigos 67 e 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

§1º - A **CONTRATADA** é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos pelo **CONTRATANTE**, bem como a permitir o acesso às informações consideradas necessárias.

§2º - A **Secretaria Municipal de Gestão** do **CONTRATANTE** atuará como gestor deste contrato.

§3º - O **CONTRATANTE** não se responsabilizará por eventuais contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, neste contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

São condições gerais deste contrato:

3.1. Este contrato regular-se-á pela legislação indicada no preâmbulo, assim como observará os preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93.

3.2. O **CONTRATANTE** reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isso implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Este contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, sem autorização do **CONTRATANTE**, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

3.4. Qualquer tolerância por parte do **CONTRATANTE**, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela **CONTRATADA**, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas deste contrato e podendo o **CONTRATANTE** exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

3.5. A entrega dos produtos, objeto deste contrato serão dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas técnicas e legais, a eles pertinentes.

3.6. O **CONTRATANTE** reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer objeto em desacordo com o previsto neste contrato ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindí-lo nos termos do previsto no artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e aplicar as sanções previstas na cláusula décima.

3.7. A **CONTRATADA**, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade administrativa, civil e criminal, por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, ao **CONTRATANTE**, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência **do objeto** deste Contrato, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se ao **CONTRATANTE** o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

3.8. Todo mobiliário deverá possuir 5 (cinco) anos de garantia, incluindo o serviço de instalação e ativação.

3.9. A garantia deverá ser prestada nos locais de instalação dos equipamentos, observando todas as especificações e condições constantes deste termo de referência.

3.10. Os móveis deverão ser fornecidos conforme as especificações constantes deste termo.

3.11. Todos os componentes metálicos do Lote 01 devem ser submetidos a um tratamento antiferruginoso, com desengraxante, desencapante e fosfatizante com utilização de fosfato orgânico que não geram efluentes, garantindo desta forma, um produto com ausência de agentes corrosivos sobre a superfície da peça que evita pontos de oxidação, com Pintura em epóxi-pó.



3.12. Todos os componentes metálicos pintados do lote 2 devem possuir tratamento de superfície através de banho nanocerâmico por spray, executado em linha automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e ancoragem da tinta, evitando assim o descolamento da mesma. Tinta em epóxi pó, W-eco, atendendo norma, isenta de metais pesados, com camada mínima de 50 microns. Todas as peças devem ser curadas em estufa à temperatura de 200° C.

3.13. Todos os componentes em MDP com revestimento em laminado melamínico deverá ser na cor argila.

3.14. Os componentes do lote 1 poderá ter variação de até 5% para menos em suas dimensões gerais (comprimento, largura ou profundidade e altura) respeitando assim o layout.

3.15. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto.

3.16. No preço deverão estar incluídas todas as despesas diretas e/ou indiretas, referentes à execução do objeto, que serão expressas na proposta comercial, assim como as despesas com pessoal – transporte, hospedagem, alimentação, etc. –, e ainda os custos referentes aos equipamentos, materiais, partes, peças, componentes, insumos, mão de obra, tributos, encargos sociais, previdenciários, comerciais, lucros, e quaisquer outros encargos que se fizerem necessários, ou vierem a ocorrer em decorrência do cumprimento das obrigações a serem assumidas pela **CONTRATADA**

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO**

4.1. Emitida a autorização de fornecimento na forma prevista neste instrumento, estará a **CONTRATADA** obrigada a fornecer os produtos nele estipulados, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s). Não será admitida a entrega de produtos pela **CONTRATADA**, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido emitida a respectiva autorização de fornecimento.

4.2. O **CONTRATANTE**, sempre que achar necessário, poderá solicitar a **CONTRATADA** análise dos produtos entregues, em local citado pelo **CONTRATANTE**, onde à custa deste, deverá ser de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** .

4.3. É de inteira responsabilidade da contratada a substituição dos materiais fornecidos em desacordo com as especificações e prazos de validades exigidos. A empresa licitante deverá se responsabilizar pela validade dos produtos que serão entregues;

4.4. Deverão ser previstos no orçamento os custos resultantes da entrega dos produtos licitados, incluindo materiais e equipamentos que forem de responsabilidade da **CONTRATADA**.

4.5. O município de Lagoa Santa, através da Secretaria Municipal de Gestão, reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto neste contrato, podendo aplicar o disposto no art. 87, da Lei nº 8.666/93.

4.6. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente e integralmente, após a verificação da conformidade do objeto com as especificações qualitativas e quantitativas e consequente aceitação.

4.7. O mobiliário devera ser entregue em endereços a serem definidos por esta Prefeitura respeitando os limites do município de Lagoa Santa, no horário de 08h00min as 17h00min.

4.8. O fornecimento do mobiliário deverá ser de forma parcelada.

4.9. Emitida a autorização de fornecimento, o **CONTRATANTE** terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento das respectivas ordens, para entregar os equipamentos nos locais indicados e o prazo de 05 (cinco) dias úteis para concluir sua instalação e ativação;

4.10. Os equipamentos deverão ser novos e possuir garantia de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação na estrutura metálica, emitido pelo fabricante;

4.11. Os equipamentos, no ato de entrega, serão recebidos provisoriamente pelo órgão solicitante, para verificação da conformidade do mesmo com as especificações e qualidades, sendo que verificada a conformidade do equipamento, com as exigências deste termo de referência, o mesmo será recebido definitivamente;

4.12. Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas pelo fabricante;

4.13. Se os equipamentos estiverem em desacordo com a descrição constante neste termo de referência serão recusados e deverão ser substituídos em 05 (cinco) dias úteis por outros que atendam às especificações, sem acréscimo de valor.

4.14. Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a **CONTRATADA** tenha retirado os produtos do local em que se encontram, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda ao **CONTRATANTE** devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

4.15. Nos preços referidos já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e.

4.16. Correrão exclusivamente por conta da **CONTRATADA** quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos e quaisquer outros necessários para o fornecimento.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações das partes:

### I - Da **CONTRATADA**:

5.1. Indicar, no ato da assinatura deste contrato e sempre que ocorrer alteração, 01 (um) preposto para representá-la junto ao **CONTRATANTE**, devendo este preposto responder por todos os assuntos relativos à execução do presente contrato e atender tempestivamente aos chamados do **CONTRATANTE**;

5.2. Manter, durante toda a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado, mantendo assim, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

5.3. Apresentar os documentos de regularidade fiscal: notas fiscais/faturas, e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos e o atendimento de providências necessárias ao fiel desempenho das obrigações aqui mencionadas

5.4. Cumprir os prazos de entrega e quaisquer das condicionantes previstos neste contrato, sob pena das sanções administrativas previstas neste instrumento.

5.5. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público.

5.6. Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela contratante, bem como pelo seu descarregamento;

5.7. Todas as despesas com impostos, taxas e demais tributos e contribuições incidentes sobre o objeto contratual correrão às expensas da **CONTRATADA**.

5.8. Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento dos produtos, de acordo com o especificado em sua proposta;

5.9. Ressarcir o **CONTRATANTE** ou terceiros por eventuais danos ou prejuízos causados inclusive por seus empregados ou prepostos, no desempenho dos serviços;

5.10. Tomar todas as providências e cumprir as obrigações estabelecidas na legislação de acidente de trabalho quando forem vítimas os seus empregados, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles;

5.11. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e sinistro, alimentação, transporte, armazenamento e outros resultantes desta execução.

5.12. Cumprir os prazos estabelecidos no termo de referência, sob pena de aplicação de multa e demais cominações pelo **CONTRATANTE**.

5.13. Fornecer os produtos dentro do melhor padrão de qualidade, confiabilidade e em estrita conformidade com as especificações deste instrumento;

5.14. Cumprir os prazos previstos neste contrato ou outros fixados pelo **CONTRATANTE**.

5.15. Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no preâmbulo do presente contrato, bem como as cláusulas deste, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos

resultados obtidos, preservando o **CONTRATANTE** de qualquer demanda ou reivindicação que seja de responsabilidade da **CONTRATADA**;

5.16. Na possibilidade do não cumprimento de quaisquer das condicionantes acima descritas por parte da contratada, esta se sujeitará às sanções administrativas previstas neste instrumento.

5.17. Dentro do prazo de vigência deste contrato, fica a **CONTRATADA** obrigada a cumprir o quantitativo estipulados na cláusula primeira deste contrato e no **ANEXO I** do edital, conforme autorização do órgão requisitante.

5.18. Disponibilizar pessoal técnico qualificado e em quantidade suficiente para a coordenação das atividades durante a entrega do objeto.

5.19. Assumir inteira responsabilidade pela entrega do objeto, de acordo com o especificado neste termo.

5.20. Ressarcir o **CONTRATANTE** ou terceiros por eventuais danos ou prejuízos causados inclusive por seus empregados ou prepostos, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, independentemente do controle e fiscalização exercidos pelo **CONTRATANTE**.

5.21. Tomar todas as providências e cumprir as obrigações estabelecidas na legislação de acidente de trabalho quando forem vítimas os seus empregados, na entrega do objeto, ainda que o acidente ocorra nas dependências onde se realizaram as entregas;

5.22. Responder por eventuais transtornos ou prejuízos causados aos serviços por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega do objeto;

## II – Do **CONTRATANTE**:

Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza do presente contrato, são obrigações do **CONTRATANTE**:

5.23. Comunicar a **CONTRATADA** qualquer irregularidade encontrada na execução do fornecimento, fixando-lhe, quando não pactuado neste contrato, prazo para correção;

5.24. Arcar com as despesas de publicação do extrato deste contrato e dos termos aditivos que venham a ser firmados.

5.25. Designar servidor responsável para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

5.26. Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da empresa contratada, que não mereça a sua confiança ou embarace a fiscalização, ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas.

5.27. Efetuar o(s) pagamento(s) dos valores relativos à entrega do objeto, a contar de seu recebimento definitivo;

- 5.28. Propiciar condições, e prestar o apoio necessário à plena entrega do objeto;
- 5.29. Promover o recebimento provisório ou definitivo nos prazos estabelecidos na Lei, assim como naqueles ajustados neste instrumento;
- 5.30. Informar imediatamente a **CONTRATADA** as eventuais irregularidades observadas na entrega do objeto;
- 5.31. Obedecer ao estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e demais normas que disciplinam a matéria, zelando pela entrega adequada do objeto, em especial quanto ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto, à exigência de condições estabelecidas nas especificações e à aplicação de sanções;

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O valor total do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_,\_\_ (por extenso), que serão pagos à **CONTRATADA**, após a devida comprovação da entrega dos produtos nas condições exigidas.

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
<b>VALOR TOTAL R\$ _____,___ (por extenso).</b>						

- 6.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante, após a devida comprovação da entrega.
- 6.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados, ficando isento o **CONTRATANTE** de arcar com quaisquer ônus.
- 6.4. Se o objeto não for entregue conforme condições deste contrato, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.
- 6.5. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao reajustamento de preços.
- 6.6. A nota fiscal deverá ser eletrônica e encaminhada ao município, contendo o número da autorização de fornecimento e número do contrato a que se referem e também os dados bancários para depósito do pagamento desta, acompanhada da cópia da respectiva autorização de fornecimento.
- 6.7. A **CONTRATADA** deverá encaminhar ao município, juntamente com as notas fiscais certidões para fins de comprovação de regularidade fiscais junto às fazendas Federal, Estadual, Trabalhista, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Municipal.

---

## CLÁUSULA SETIMA - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

7.1. O preço será ofertado em moeda corrente no país (real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor e ressalvado que a qualquer tempo será cabível o reequilíbrio econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da **CONTRATADA** quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

a) O pedido deverá ser protocolado, com todas as documentações expressa na alínea “b” desta cláusula, diretamente no Setor de Protocolo, situada na rua São João, nº 290 – Centro – Lagoa Santa/MG;

b) Para análise e julgamento pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído obrigatoriamente de planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, mantendo no reequilíbrio o desconto concedido pelo licitante sobre valor prévio que consta no processo licitatório, inclusive declinando os valores pretendidos;

c) Mesmo após abertura do processo do pedido de reequilíbrio econômico financeiro, a empresa contratada fica obrigada a fornecer os produtos solicitados mediante ordem de fornecimento pela contratante, no mesmo valor registrado, até a conclusão final do processo, qual seja assinatura de termo bilateral de aditamento de acordo com as legislações pertinentes.

## CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A dotação orçamentária para o exercício de 2019, destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo pela área competente do **CONTRATANTE**, sob a seguinte rubrica:

Ficha	Dotação
88	02.02.02.04.122.0005.2008.4.4.90.52.00

## CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. Este contrato será vigente por 12 (doze) meses, podendo ser rescindido antes deste prazo, por conveniência e oportunidade administrativa, com a possibilidade da sua prorrogação, nos termos da Lei 8.666/93.

9.2. As alterações contratuais pactuadas pelas partes, necessárias à adequação do presente contrato aos fins públicos almejados pelo **CONTRATANTE**, bem como a prorrogação de que trata o item anterior, serão formalizadas por meio de termo aditivo ao presente instrumento.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido:

10.1. Por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

10.2. Por acordo entre as partes, reduzido a termo.

10.3. Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

§1º - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES E DAS MULTAS**

11.1. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, bem como o descumprimento total ou parcialmente os contratos administrativos celebrados com o município de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I - Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II - Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da ata de registro de preços, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar ou retirar a autorização de fornecimento, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Lagoa Santa, por prazo definido no art. 25º, do Decreto 2260/2012;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir com o município de Lagoa Santa pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II do art. 32 do Decreto 2260/2012.

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal, caso os valores não

sejam suficientes, a diferença deverá ser paga por meio de guia no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da aplicação ou cobrado judicialmente.

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula artigo poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

12.1. O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei Federal 8.666/93, a cargo do **CONTRATANTE**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

13.1. Fica eleito o foro da comarca de Lagoa Santa/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que surtam um só efeito.

Lagoa Santa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

**XXXXXXXXXX XXXXXXXX XXXXXXXX**  
**Secretário Municipal de Gestão**

**CONTRATADA**

Representante Legal da CONTRATADA  
Cargo e CPF

Testemunhas: \_\_\_\_\_ CPF/MF: 000.000.000-00 \_\_\_\_\_ CPF/MF: 000.000.000-00



---

**ANEXO VIII**  
**DECLARAÇÃO CONTA BANCARIA**

A empresa xxxx inscrita no CNPJ sob o nº xxxxx com sede xxxxxx, neste ato representada por xxxxx declara seus dados bancários para fins de pagamento via Sistema de Pagamento Eletrônico de Empenhos - OBN, e se compromete a manter os mesmos atualizados, independente de solicitação.

BANCO/NOME:

CONTA BANCÁRIA:

AGÊNCIA N°:

BANCO N°:

NOMES E CARGOS/ REPRESENTANTES DA EMPRESA:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Representante legal

**Orientações:**

**Utilizar papel timbrado.**

**Utilizar carimbo da empresa**

**Anexar documento de identificação do representante que assinou a declaração**

**Caso seja procurador, anexar à procuração**